



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo
Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Richard Madureira da Silva
Gabinete de Segurança Institucional: CEL PM Elvis Murilo Lau de Azevedo
Controladoria Geral: Nair Mota Dias
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque
Polícia Militar: CEL PM Adilton de Araújo Corrêa
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Corpo de Bombeiros: CEL BM Alexandre Veríssimo de Freitas
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Paulo César Lemos de Oliveira
Desenvolvimento Rural: Kelson de Freitas Vaz
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Comunicação: Ilziane Launé de Oliveira
Ciência e Tecnologia: Edivan Barros de Andrade
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Infraestrutura: Jonh David Belique Covre
Meio Ambiente: Taísa Mara Moraes Mendonça
Planejamento: Jucinete Carvalho de Alencar - Interina
Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos
Saúde: Silvana Vedovelli
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto
Transporte: Valdinei Santana Amanajás
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira
Turismo: Anne Caroline do Monte Menezes Loo Li
Inclusão e Mobilização Social: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Políticas para Mulheres: Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida
Mineração: Jotávio Borges Gomes
Governo e Gestão Estratégica: Jorge da Silva Pires
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Pesca: Francisco Paulo Nogueira de Souza

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Jurandil dos Santos Juarez
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
EAP: Keuliciane Moraes Baia
IAPEN: Luiz Carlos Gomes Junior
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: André dos Santos Abdon
IPEM: Brenda Águida Dias Flexa
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Ana Gírlene Dias de Oliveira
RURAP: Dorival da Costa dos Santos
UEAP: Kátia Paulino do Santos
ARSAP: Odival Monterozo Leite
CREAP: Aline Ribeiro Góes
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior
SVS: Margarete do Socorro Mendonça Gomes

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FCRIA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

MP: Paulo Celso Ramos dos Santos
ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
TJAP: Adão Carvalho
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
TCE: Michel Houat Harb

Gabinete do Governador**LEI COMPLEMENTAR Nº 152 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023**

Cria no âmbito do Poder Executivo do Estado do Amapá a Secretaria de Estado de Compras e Licitações, altera a Lei Complementar nº 089, de 01 de julho de 2015 e suas alterações posteriores e Cria, no âmbito do Poder Executivo a Secretaria de Estado da Assistência Social e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA SEÇÃO I
DA SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Art. 1º Fica criada no âmbito da Administração Pública do Estado do Amapá a Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Amapá.

Art. 2º A Estrutura Organizacional Básica e de Cargos de Direção Superior e de Direção Intermediária da Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Amapá, estão dispostos nos Anexos I e II, desta Lei Complementar.

Art. 3º A Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Amapá tem por finalidade a execução dos procedimentos licitatórios em todas as suas modalidades, exceto leilão, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Amapá.

§ 1º Na elaboração de suas decisões, o Secretário de Estado de Compras e Licitações será auxiliado pela Procuradoria-Geral do Estado, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-lo com as informações necessárias.

§ 2º Os regulamentos estaduais já editados no âmbito da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 aplicam-se no que couber à Secretaria de Estado de Compras e Licitações.

§ 3º Os processos licitatórios que já tiveram análise jurídica favorável tramitarão até a sua homologação na Central de Licitações e Contratos da Procuradoria-Geral do Estado, enquanto os demais processos da fase preparatória serão de responsabilidade da Secretaria de Estado de Compras e Licitações.

§ 4º Na fase preparatória, os Termos de Referência já autorizados pelo Procurador-Chefe da Central de Licitações da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá serão reanalisados e submetidos para nova aprovação pela autoridade competente da Secretaria de Estado de Compras e Licitações.

§ 5º A Secretaria de Estado de Compras e Licitações se responsabilizará pela criação de novos processos licitatórios a partir da vigência desta Lei Complementar, inclusive quanto ao respectivo Plano Anual de Contratação e outras atribuições decorrentes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 4º Fica remanejado da Estrutura da Procuradoria-Geral do Estado a Central de Licitações e Contratos do art. 29 e do Anexo III, item 15 da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015 para a estrutura da Secretaria de Estado de

Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:

diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br

WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento

Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

Compras e Licitações do Amapá.

Parágrafo único. Fica remanejado da estrutura da Secretaria de Estado do Planejamento do anexo XI, da Lei Complementar nº 148, de 04 janeiro de 2023, 01 (um) cargo de Secretário Adjunto, subsídio-4, e 06 (seis) cargos de Assesores Técnicos, Código CDS-3, para a estrutura da Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Amapá.

Art. 5º A Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Amapá terá o início de sua atuação definida através de Decreto do Chefe do Poder Executivo.

DA SEÇÃO II DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 6º Fica criada no âmbito da administração pública direta do Estado do Amapá a Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS.

Art. 7º A Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS é órgão diretor e de referência da Assistência Social do Estado do Amapá, tendo por finalidade precípua formular políticas de diretrizes no que concerne à gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, bem como executar, coordenar e controlar as ações estratégicas do SUAS em todo o Estado do Amapá.

Art. 8º A Estrutura Organizacional Básica e de Cargos de Direção Superior e de Direção Intermediária da Secretaria de Estado da Assistência Social, estão dispostos nos Anexos III e IV, desta Lei Complementar.

Parágrafo único. A Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS reger-se-á por regulamento próprio, observadas as normas jurídicas pertinentes, os parâmetros técnicos e marcos legais correlatos à Assistência Social versados pela Norma Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS e pela Norma Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUAS.

Art. 9º Fica extinta no âmbito da Administração Pública Direta do Estado do Amapá a Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS.

Art. 9ºA. Fica criado o grupo de servidores da Assistência Social no âmbito do quadro de pessoal civil permanente do Estado do Amapá (G-SUAS/AP), que implementar-se-á por lei específica instituidora do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração.

Art. 10. Ficarão incorporados à Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, se assim houver, os bens móveis, imóveis, receitas, contratos, convênios, insumos e demais patrimônios e relações jurídicas de Recursos Humanos remanescentes da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS.

Art. 11. O Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDPI, Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/AP, Conselho dos Direitos da População Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais do Estado do Amapá - CELGBT/AP e Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CONDEAP, serão vinculados, orçamentária e administrativamente, à Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, que tomará todas as providências necessárias para o cumprimento desta Lei Complementar.

Art. 12. O Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDIMAP será vinculado, orçamentária e administrativamente, à Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres.

CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. As despesas resultantes da execução desta Lei Complementar correm à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 14. O Poder Executivo regulamentará esta Lei Complementar no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da sua publicação.

Art. 15. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

ANEXO I
Estrutura Organizacional Básica da Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Amapá:

- I - DIREÇÃO SUPERIOR
 1. Deliberação Singular
 1.1. Secretário de Estado
 1.2. Secretário Adjunto
 II - UNIDADES DE ASSESSORAMENTO
 2. Gabinete
 3. Assessoria de Desenvolvimento Institucional
 4. Assessoria de Controle Interno
 5. Assessoria Técnica
 III - UNIDADES DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA
 6. Coordenadoria de Compras e Licitações
 7. Central de Licitações e Compras
 IV - UNIDADES DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL
 8. Coordenadoria Administrativa-Financeira
 8.1. Unidade de Pessoal
 8.2. Unidade de Finanças
 8.3. Unidade de Contratos, Convênios e Compras

ANEXO II

Denominação e Quantificação dos Cargos e Funções de Direção e Assessoramento Superior e de Direção Intermediária da Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Amapá.

Nº	UNIDADE ORGÂNICA	CARGO	CÓDIGO	QUANT.
1	Secretaria de Estado	Secretário	Subsídio-5	01
		Secretário Adjunto	Subsídio-4	01
2	Gabinete	Chefe de Gabinete	CDS-3	01
3	Assessoria de Desenvolvimento Institucional	Assessor Institucional	CDS-2	01
		Assessor Técnico Nível I	CDS-1	02
4	Assessoria Técnica	Assessor Técnico	CDS-3	06
5	Coordenadoria de Processos de Compras e Licitações	Coordenador	CDS-3	01
6	Central de Licitações e Contratos - C.L.C	Coordenador Geral Responsável Técnico Nível IV	CDS-4	01
		Analista Responsável Técnico Nível IV	CDS-4	10
		Secretária Responsável Técnico Nível III	CDS-3	01
		Análise de Processo Responsável Técnico Nível III	CDS-3	04
		Contador Responsável Técnico Nível III	CDS-3	03
		Tecnologia da Informação Responsável Técnico Nível III	CDS-3	03
		Coordenador de Licitações Responsável Técnico Nível III	CDS-3	01
		Pregoeiros Responsável Técnico Nível III	CDS-3	12
		Presidente da Comissão Permanente de Licitações Responsável Técnico Nível III	CDS-3	04
		Subcoordenador de Cotações Eletrônicas Responsável Técnico Nível III	CDS-3	01
		Coordenador de Padronização e Uniformização de Documentos Responsável Técnico Nível III	CDS-3	01
		Subcoordenador de Precificação Responsável Técnico Nível III	CDS-3	01
		Subcoordenador de Catálogo de Material e Serviços Responsável Técnico Nível III	CDS-3	01
		Coordenador de Sistema de Registro de Preço Responsável Técnico Nível III	CDS-3	01
		Coordenador de Controle Interno Responsável Técnico Nível III	CDS-3	01
		Coordenador de Cadastro de Fornecedores Responsável Técnico Nível III	CDS-3	01
		Administrativo Responsável Técnico Nível II	CDS-2	32
Responsável Técnico Nível I	CDS-1	10		
7	Coordenadoria Administrativa-Financeira	Coordenador	CDS-3	01

7.1	Unidade de Pessoal e Finanças	Chefe de Unidade	CDS-1	01
7.2	Unidade de Finanças	Chefe de Unidade	CDS-1	01
7.3	Coordenadoria de Contratos, Convênios e Compras	Coordenador	CDS-3	01
TOTAL				105

ANEXO III**Estrutura Organizacional Básica da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS:****I. DIREÇÃO SUPERIOR**

1. Deliberação Colegiada
 - 1.1. Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS
 - 1.2. Conselho Estadual de Segurança Alimentar - CONSEA
 - 1.3. Comissão Intergestora Bipartite - CIB
2. Deliberação Singular
 - 2.1. Secretário de Estado
 - 2.2. Secretário Adjunto de Gestão - SAGE
 - 2.3. Secretário Adjunto da Política da Assistência Social - SEAPAS

I. UNIDADES DE ASSESSORAMENTO

1. Gabinete
2. Assessoria de Controle Interno
3. Assessoria de Desenvolvimento Institucional
4. Assessoria de Gestão de Programas Socioassistencial Estadual
5. Assessoria de Gestão de Programas Socioassistencial Federal
6. Ouvidoria

II. UNIDADES DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

7. Coordenadoria de Proteção Social
 - 7.1. Núcleo de Proteção Social Especial
 - 7.1.1. Unidade de Proteção Social Especial de Média Complexidade
 - 7.1.2. Unidade de Proteção Social Especial de Alta Complexidade
 - 7.2. Núcleo de Proteção Social Básica
 - 7.2.1. Unidade de Acompanhamento dos Programas Federais da Proteção Social Básica
8. Coordenadoria da Rede Socioassistencial do SUAS
 - 8.1. Núcleo da Rede Socioassistencial do SUAS
 - 8.1.1. Unidade de Assessoramento Técnico para a Rede Socioassistencial do SUAS
 - 8.2. Núcleo de Assessoramento aos Municípios
9. Coordenadoria de Gestão do Sistema Único de Assistência Social
 - 9.1. Núcleo de Gestão do Trabalho
 - 9.1.1. Unidade de Educação Permanente
 - 9.2. Núcleo de Regulação do SUAS
 - 9.2.1. Unidade de Formulação e Normatização da Política de Assistência Social
 - 9.3. Núcleo de Vigilância Socioassistencial
 - 9.3.1. Unidade de Monitoramento e Avaliação do SUAS
10. Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional
 - 10.1. Núcleo de Educação Alimentar e Nutricional
 - 10.2. Núcleo de Apoio e Monitoramento da Política de Segurança Alimentar e Nutricional
 - 10.3. Núcleo de Gestão de Alimentos e Equipamentos Públicos
11. Central dos Conselhos Estaduais de Direitos
12. Instituição de Longa Permanência para Idosos - Abrigo São José
13. Instituição de Acolhimento para Mulheres - Abrigo Fátima Diniz
14. Instituição de Educação Permanente do SUAS - Escola do SUAS

III. UNIDADES DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL

15. Coordenadoria Administrativa Financeira
 - 15.1. Núcleo de Finanças
 - 15.2. Núcleo de Execução Contábil
 - 15.3. Núcleo de Material e Patrimônio
 - 15.3.1. Unidade de Protocolo e Arquivologia
 - 15.4. Núcleo de Logística de Transportes e Serviços
 - 15.5. Núcleo de Gestão de Pessoas
 - 15.5.1. Unidade de Controle e Processos de Qualificação
 - 15.5.2. Unidade de Frequência e Folha de Pagamento
 - 15.6. Núcleo de Gestão de Transferência Voluntária e Captação de Recursos
16. Coordenadoria de Contratos, Convênios e Compras

- 16.1. Núcleo de Contratos
 16.2. Núcleo de Convênios
 16.3. Núcleo de Compras
 16.4. Núcleo de Prestação de Contas
 17. Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação
 17.1. Núcleo de Infraestrutura de Redes e Segurança da Informação
 17.2. Núcleo de Suporte Técnico ao Usuário e Manutenção de Equipamentos
 17.3. Núcleo de Gestão de Sistemas Corporativos
 18. Coordenadoria de Gestão do Fundo Estadual de Assistência Social

ANEXO IV

Denominação e Quantificação dos Cargos de Direção e Assessoramento Superior e de Direção Intermediária

Nº	UNIDADE ORGÂNICA	CARGO	CÓDIGO	QUANT.
1	Secretaria de Estado de Assistência Social	Secretário de Estado	Subsídio-5	01
2	Secretaria Adjunta de Gestão - SAGE	Secretário Adjunto de Gestão - SAGE	Subsídio-4	01
		Assessor Técnico - Nível III	CDS-3	02
		Assessor Técnico - Nível II	CDS-2	02
3	Secretaria Adjunta da Política da Assistência Social - SEAPAS	Secretário Adjunto da Política da Assistência Social - SEAPAS	Subsídio-4	01
		Assessor Técnico - Nível III	CDS-3	02
		Assessor Técnico - Nível II	CDS-2	02
4	Conselho Estadual de Assistência Social	Secretário Executivo	CDS-1	01
5	Conselho Estadual de Segurança Alimentar	Secretário Executivo	CDS-1	01
6	Comissão Intergestora Bipartite	Secretário Executivo	CDS-1	01
7	Gabinete	Chefe de Gabinete	CDS-3	01
		Assessor Técnico - Nível III	CDS-3	02
		Motorista	CDS-1	02
8	Assessoria de Controle Interno	Assessor de Controle Interno	CDS-3	01
9	Assessoria de Desenvolvimento Institucional	Assessor de Desenvolvimento Institucional	CDS-3	01
		Assessor Técnico - Nível II	CDS-2	03
10	Assessoria de Gestão de Programas Socioassistencial Estadual	Assessor de Gestão de Programas Socioassistencial Estadual	CDS-3	06
11	Assessoria de Gestão de Programas Socioassistencial Federal	Assessor de Gestão de Programas Socioassistencial Federal	CDS-3	02
12	Ouvidoria	Ouvidor	CDS-3	01
13	Coordenadoria de Proteção Social	Coordenador	CDS-3	01
13.1	Núcleo de Proteção Social Especial	Gerente de Núcleo	CDS-2	01
13.1.1	Unidade de Proteção Social Especial de Média Complexidade	Chefe de Unidade	CDS-1	01
13.1.2	Unidade de Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Chefe de Unidade	CDS-1	01
13.2	Núcleo de Proteção Social Básica	Gerente de Núcleo	CDS-2	01
13.2.1	Unidade de Acompanhamento dos Programas Federais da Proteção Social Básica	Chefe de Unidade	CDS-1	01
14	Coordenadoria da Rede Socioassistencial do SUAS	Coordenador	CDS-3	01
14.1	Núcleo da Rede Socioassistencial do SUAS	Gerente de Núcleo	CDS-2	01
14.1.1	Unidade de Assessoramento Técnico para a Rede Socioassistencial do SUAS	Chefe de Unidade	CDS-1	01
14.2	Núcleo de Assessoramento aos Municípios	Gerente de Núcleo	CDS-2	01
		Assessor Técnico - Nível II	CDS-2	01
15	Coordenadoria de Gestão do Sistema Único de Assistência Social	Coordenador	CDS-3	01
15.1	Núcleo de Gestão do Trabalho	Gerente de Núcleo	CDS-2	01
15.1.1	Unidade de Educação Permanente	Chefe de Unidade	CDS-1	01
15.2	Núcleo de Regulação do SUAS	Gerente de Núcleo	CDS-2	01
15.2.1	Unidade de Formulação e Normatização da Política de Assistência Social	Chefe de Unidade	CDS-1	01
15.3	Núcleo de Vigilância Socioassistencial	Gerente de Núcleo	CDS-2	01
15.3.1	Unidade de Monitoramento e Avaliação do SUAS	Chefe de Unidade	CDS-1	01
16	Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional	Coordenador	CDS-3	01
16.1	Núcleo de Educação Alimentar e Nutricional	Gerente de Núcleo	CDS-2	01
16.2	Núcleo de Apoio e Monitoramento da Política de Segurança Alimentar e Nutricional	Gerente de Núcleo	CDS-2	01
16.3	Núcleo de Gestão de Alimentos e Equipamentos Públicos	Gerente de Núcleo	CDS-2	01
17	Central dos Conselhos Estaduais de Direitos	Coordenador	CDS-3	01
18	Instituição de Longa Permanência para Idosos - Abrigo São José	Coordenador	CDS-3	01
		Assessor Técnico - Nível II	CDS-2	04

19	Instituição de Acolhimento para Mulheres - Abrigo Fátima Diniz	Coordenador	CDS-3	01
		Assessor Técnico - Nível II	CDS-2	01
20	Instituição de Educação Permanente do SUAS - Escola do SUAS	Coordenador	CDS-3	01
21	Coordenadoria Administrativa Financeira	Coordenador	CDS-3	01
21.1	Núcleo de Finanças	Gerente de Núcleo	CDS-2	01
21.2	Núcleo de Execução Contábil	Gerente de Núcleo	CDS-2	01
21.3	Núcleo de Material e Patrimônio	Gerente de Núcleo	CDS-2	01
21.3.1	Unidade de Protocolo e Arquivologia	Chefe de Unidade	CDS-1	01
21.4	Núcleo de Logística de Transportes e Serviços	Gerente de Núcleo	CDS-2	01
21.5	Núcleo de Gestão de Pessoas	Gerente de Núcleo	CDS-2	01
21.5.1	Unidade de Controle e Processos de Qualificação	Chefe de Unidade	CDS-1	01
21.5.2	Unidade de Frequência e Folha de Pagamento	Chefe de Unidade	CDS-1	01
21.6	Núcleo de Gestão de Transferência Voluntária e Captação de Recursos	Gerente de Núcleo	CDS-2	01
		Assessor Técnico - Nível I	CDS-1	02
22	Coordenadoria de Contratos, Convênios e Compras	Coordenador	CDS-3	01
22.1	Núcleo de Contratos	Gerente de Núcleo	CDS-2	01
22.2	Núcleo de Convênios	Gerente de Núcleo	CDS-2	01
22.3	Núcleo de Compras	Gerente de Núcleo	CDS-2	01
22.4	Núcleo de Prestação de Contas	Gerente de Núcleo	CDS-2	01
23	Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação	Coordenador	CDS-3	01
23.1	Núcleo de Infraestrutura de Redes e Segurança da Informação	Gerente de Núcleo	CDS-2	01
23.2	Núcleo de Suporte Técnico ao Usuário e Manutenção de Equipamentos	Gerente de Núcleo	CDS-2	01
23.3	Núcleo de Gestão de Sistemas Corporativos	Gerente de Núcleo	CDS-2	01
24	Coordenadoria de Gestão do Fundo Estadual de Assistência Social	Coordenador	CDS-3	01
		Assessor Técnico - Nível II	CDS-2	2
TOTAL				88

Protocolo 35806

LEI Nº 2.916 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** ao Orçamento do Exercício de 2023, aprovado pela Lei nº 2.814, de 02 de fevereiro de 2023, no valor de **R\$ 22.697.846,00 (vinte e dois milhões, seiscentos e noventa e sete mil e oitocentos e quarenta e seis reais)**, destinado à criação de Natureza de Receita e Fonte de Recurso não previstas no Orçamento Vigente a ser consignada a seguir discriminado:

R\$ 1,00

38.101	SECRETARIA DE ESTADO DA cultura	22.697.846
Ação	2613 - Apoio aos Segmentos Artísticos e Culturais do Estado do Amapá	22.697.846

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrem de: Excesso de Arrecadação, nos termos do inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminado:

R\$ 1,00

	POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	22.697.846
Natureza da Receita	1719990107- Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - LC nº 195/2022 -LCPG - Audiovisual	16.698.805
Fonte de Recurso	715 -Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	16.698.805
TOTAL		16.698.805

Natureza da Receita	1719990108 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - LC nº 195/2022 - LCPG - Demais Setores da Cultura	5.999.041
Fonte de Recurso	716 -Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	5.999.041
TOTAL		5.999.041

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA

Governador

Protocolo 35805

DECRETO Nº 8805 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 060101.0077.0247.2979/2023 GAB - GAB GOV**,

R E S O L V E :

Prorrogar, no período de 04/11/2023 a 04/02/2024, os termos dos **Decretos nºs 7728 e 7729**, de 01 de setembro de 2023, publicados no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7995, de 01 de setembro de 2023.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA

Governador

Protocolo 35777

DECRETO Nº 8806 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 250203.0076.1973.0141/2023/DIR-PRES/FAPEAP**,

R E S O L V E :

Autorizar **Gutemberg de Vilhena Silva**, Diretor-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de obter recursos destinados ao fomento de projetos de pesquisa e ao incentivo à ciência e inovação em nosso Estado, no período de 07 a 10 de novembro de 2023.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA

Governador

Protocolo 35778

DECRETO Nº 8807 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 250203.0076.1973.0141/2023/DIR-PRES/FAPEAP**,

R E S O L V E :

Designar **Sonia Marília Guedes dos Santos**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 07 a 10 de novembro de 2023.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA

Governador

Protocolo 35779

DECRETO Nº 8808 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 230202.0076.1948.0805/2023-GAB/APTERRAS**,

R E S O L V E :

Autorizar **Reneval Tupinambá Conceição Júnior**, Diretor-Presidente do Instituto de Terras do Estado do Amapá - Amapá Terras, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Manaus-AM**, a fim de Participar do 26º Fórum de Governadores da Amazônia Legal, no período de 07 a 10 de novembro de 2023.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA

Governador

Protocolo 35780

DECRETO Nº 8809 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 230202.0076.1948.0805/2023-GAB/APTERRAS**,

R E S O L V E :

Designar **Josiane Gonçalves da Silva**, Diretora Técnica de Ordenamento Territorial, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente do Instituto de Terras do Estado do Amapá - Amapá Terras, durante o impedimento do titular, no período de 07 a 10 de novembro de 2023.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA

Governador

Protocolo 35781

DECRETO Nº 8810 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 130103.0076.0830.0305/2023-DG/SIAC**,

R E S O L V E :

Autorizar **Renata Apóstolo Santana**, Diretora-Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Rio de Janeiro-RJ**, a fim de realizar visita técnica na Unidade Poupa Tempo-RJ para conhecer o Sistema de Inovação Tecnológica visando à implantação do modelo

no Estado do Amapá, no período de 05 a 08 de novembro de 2023.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 35782

DECRETO Nº 8811 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 130103.0076.0830.0305/2023-DG/SIAC**,

RESOLVE:

Designar **Ariele Socorro Martins da Silveira**, Diretora Adjunta, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, durante o impedimento da titular, no período de 05 a 08 de novembro de 2023.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 35783

DECRETO Nº 8812 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 130204.0076.1547.1736/2023-GABINETE/AMPREV**,

RESOLVE:

Autorizar **Jocildo Silva Lemos**, Diretor-Presidente da Amapá Previdência, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até o município de **Poconé-MT**, a fim de participar como Membro Titular da 77ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Dirigentes de Regimes Próprios de Previdência Social - CONAPREV, no período de 07 a 10 de novembro de 2023.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 35784

DECRETO Nº 8813 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 130204.0076.1547.1687/2023-GABINETE/AMPREV**,

RESOLVE:

Designar **Sônia Priscila de Souza Cunha**, Diretora de Benefícios Militares, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Amapá Previdência, durante o impedimento do titular, no período

de 07 a 10 de novembro de 2023.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 35785

DECRETO Nº 8814 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 300101.0076.1851.1971/2023-GABINETE/SESA**,

RESOLVE:

Autorizar **Silvana Vedovelli**, Secretária de Estado da Saúde, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de participar da 17ª Mostra Nacional de Experiências Bem-Sucedidas em Epidemiologia, Prevenção e Controle de Doenças - 17ª EXPOEPI, no período de 06 a 10 de novembro de 2023.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 35786

DECRETO Nº 8815 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 300101.0076.1851.1971/2023-GABINETE/SESA**,

RESOLVE:

Designar **Paulo Roberto Dias da Silva**, Secretário Adjunto de Gestão e Planejamento, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Saúde, durante o impedimento da titular, no período de 06 a 10 de novembro de 2023.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 35787

DECRETO Nº 8816 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 330201.0076.2479.0431/2023-GAB/PROCON**,

RESOLVE:

Autorizar **Matheus Costa Pinto**, Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de participar da 19ª Edição do Seminário de Relacionamento com o Consumidor -

SEMARC, nos dias 07 e 08 de novembro de 2023, com ônus parcial para o Estado.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 35788

DECRETO Nº 8817 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 330201.0076.2479.0431/2023-GAB/PROCON**,

R E S O L V E :

Designar **Brenda Bernadete Vieira da Silva Santos**, Assessora Jurídica, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, nos dias 07 e 08 de novembro de 2023.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 35789

DECRETO Nº 8818 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 000077.0076.4047.1531/**

2023 GAB-SEGOV,

R E S O L V E :

Autorizar o afastamento de **Jorge da Silva Pires**, Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, de suas atribuições, a fim de tratar de assunto particular, no período de 01 a 06 de novembro de 2023, sem ônus para o Estado.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 35790

DECRETO Nº 8819 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 000077.0076.4047.1531/2023 GAB-SEGOV**,

R E S O L V E :

Designar **German Javier Loo Li Junior**, Secretário Adjunto de Planejamento e Gestão, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, durante o impedimento do titular, no período de 01 a 06 de novembro de 2023.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 35791

DECRETO Nº 8820 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.212.223,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 8º, da Lei n.º 2.814, de 02 de fevereiro de 2023, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 2.212.223,00 (dois milhões e duzentos e doze mil e duzentos e vinte e três reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária de Estado do Planejamento - Interina

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA						999.492
02.061. 0056. 2383 - RENOVAÇÃO E AMPLIAÇÃO COM TI NAS UNIDADES DO TJAP						999.492
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	999.492
13101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO						5.280
04.122. 0005. 2421 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SEAD						5.280
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	5.280
15205 - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ						50.000
23.122. 0001. 2715 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - AGÊNCIA AMAPÁ						50.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	50.000
24101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO						33.280
04.331. 0001. 2470 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SETE						33.280
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	33.280
25202 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO AMAPÁ						75.600
12.364. 0083. 2590 - MODERNIZAÇÃO DA UEAP						75.600
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	75.600
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						360.000
10.302. 0021. 2617 - QUALIDADE DO SANGUE						360.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	360.000
31301 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						380.000
08.244. 0023. 2635 - APOIO AS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS						380.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	380.000
38101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						58.571
13.122. 0002. 2615 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SECULT						58.571
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	58.571
46101 - SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E COMÉRCIO EXTERIOR						250.000
04.122. 0006. 2179 - REALIZAR COOPERAÇÃO INTERNACIONAL						250.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	250.000

ANEXO II - ANULAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA						999.492
02.061. 0056. 2383 - RENOVAÇÃO E AMPLIAÇÃO COM TI NAS UNIDADES DO TJAP						999.492
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	999.492
06101 - GABINETE DO GOVERNADOR						250.000
04.122. 0005. 2294 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - GABI GOV						250.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	250.000
15205 - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ						50.000
23.122. 0001. 2715 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - AGÊNCIA AMAPÁ						50.000
	0	500	3190	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	50.000
24101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO						33.280
11.333. 0084. 2069 - CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL						33.280
	0	500	3340	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	18.280
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	15.000
25202 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO AMAPÁ						75.600
12.122. 0001. 2656 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - UEAP						75.600
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	75.600
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						360.000
10.302. 0002. 2668 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - FES/HEMOAP						200.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	200.000
10.302. 0021. 2617 - QUALIDADE DO SANGUE						160.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	160.000
31101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL						380.000
08.122. 0002. 2581 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SIMS						380.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	380.000
38101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						58.571
13.391. 0027. 2614 - REVITALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DO AMAPÁ						58.571
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	58.571
45101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS DA TRANSPOSIÇÃO						5.280
04.122. 0005. 2174 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SEAT						5.280
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	5.280

DECRETO Nº 8821 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.550.000,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 8º, da Lei n.º 2.814, de 02 de fevereiro de 2023, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.550.000,00 (hum milhão e quinhentos e cinquenta mil reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem à conta de Convênios, firmado entre o Governo do Estado do Amapá e outras entidades, na forma do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária de Estado do Planejamento - Interina

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						1.550.000
10.302. 0021. 2621 - CONTRATUALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES						1.550.000
	0	706	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.550.000

Protocolo 35793

DECRETO Nº 8822 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.425.617,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 8º, da Lei n.º 2.814, de 02 de fevereiro de 2023, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 3.425.617,00 (três milhões e quatrocentos e vinte e cinco mil e seiscentos e dezessete reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, na forma do inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária de Estado do Planejamento - Interina

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
14101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						1.840.000

04.129.0045.2077 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA GESTÃO FAZENDÁRIA						1.180.000
	0	501	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.180.000
04.129.0045.2077 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA GESTÃO FAZENDÁRIA						660.000
	0	501	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	660.000
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						596.612
10.302.0021.2109 - ATENDIMENTO NAS UNIDADES DA CAPITAL						12.256
	0	605	3360	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	12.256
10.302.0021.2621 - CONTRATUALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES						541.506
	0	605	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	541.506
10.302.0021.2711 - CONTRATUALIZAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE						42.850
	0	605	3360	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	42.850
31201 - FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						989.005
08.243.0014.2352 - PROTEÇÃO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES						989.005
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	989.005

Protocolo 35794

DECRETO Nº 8823 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 8.000.000,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 8º, da Lei n.º 2.814, de 02 de fevereiro de 2023, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 8.000.000,00(oito milhões de reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, na forma do inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária de Estado do Planejamento - Interina

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
33303 - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA						8.000.000
06.181.0037.2051 - FORTALECIMENTO DAS INSTITUIÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL- FISPDS						6.000.000
	0	713	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	6.000.000
06.181.0037.2052 - VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA- VPSP						2.000.000
	0	713	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	2.000.000

Protocolo 35795

DECRETO Nº 8824 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei n.º 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 000077.0076.4047.1540/2023 GAB-SEGOV**,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Deoclides Alcides Monteiro Filho** da função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Profª Deusolina Salles Farias, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 08 de novembro de 2023.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 35796

DECRETO Nº 8825 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.375, de 25 de setembro de 2009, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 000077.0076.4047.1537/2023 GAB-SEGOV**,

R E S O L V E :

Nomear **Patrícia Dias Pinheiro**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 0036491-6-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Executivo/Gabinete, **Código FGI-2**, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá, a contar de 08 de novembro de 2023.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 35797

DECRETO Nº 8826 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.908, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 000077.0076.4047.1517/2023 GAB-SEGOV**,

R E S O L V E :

Nomear **Marilene Videira Rodrigues**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Matrícula nº 0022787-0-02, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Manutenção e Serviços/Núcleo de Apoio Administrativo/Divisão de Gestão de Pessoas, Suprimentos e Logística/Coordenadoria Executiva de Administração e Finanças/Diretoria de Gestão Estratégica, **Código FGI-3**, da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá, a contar de 08 de novembro de 2023.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 35798

DECRETO Nº 8827 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada pela Lei nº 2.574, de 07 de julho de 2021, c/c a Lei nº 2.585, de 27 de agosto de 2021, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 00077.0076.4047.1466/23-GAB/SEGOV**,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear o **1º SGT BM Raimundo Gomes da Costa Junior**, Matrícula nº 0094394-0-01, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III/ Núcleo de Atendimento de Ocorrências/Centro Integrado de Operações de Defesa Social - CIODES, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 08 de novembro de 2023.

Art. 2º O referido cargo será considerado de natureza Policial Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 2025, de 15/06/21, alterado através do Decreto nº 2433, de 14/07/21.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 35799

DECRETO Nº 8828 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada pela Lei nº 2.574, de 07 de julho de 2021, c/c a Lei nº 2.585, de 27 de agosto de 2021, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 00077.0076.4047.1466/23-GAB/SEGOV**,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear o **1º TEN QOABM Antonio Marcus da Rocha Figueira**, Matrícula nº 0090972-6-02, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III/Núcleo de Operações Integradas Repressivas e Gerenciamento de Crises/Centro Integrado de Operações de Defesa Social, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 08 de novembro de 2023.

Art. 2º O referido cargo será considerado de natureza Policial Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 2025, de 15/06/21, alterado através do Decreto nº 2433, de 14/07/21.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 35800

DECRETO Nº 8829 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

R E S O L V E :

Em razão de viagem institucional do titular, **Clécio Luis Vilhena Vieira**, Governador do Estado do Amapá, até as cidades de **Brasília-DF** e **Manaus-AM**, no período 07 a 10/11/2023, ficará em substituição a **Deputada Estadual Alliny Sousa da Rocha Serrão**, Presidenta da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 35801

DECRETO Nº 8830 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

Qualifica a entidade de direito privado sem fins lucrativos, como Organização Social de Saúde - OSS, no âmbito do Estado do Amapá

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0090.0643.4191.0001/2023-GAB/FUNDESA**,

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social de Saúde no âmbito do Estado do Amapá, nos termos da Lei Ordinária nº 0599, de 25 de abril de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 1.024, de 27 de março de 2017, a entidade sob a razão social: **Instituto Amazônia de Atenção à Saúde**, CNPJ nº 13.724.599/0001-58, com sede na Avenida Rômulo Maiorana, nº 700, sala 506, Bairro do Marco, CEP: 66093-672, no Município de Belém - Pará.

Art. 2º A Entidade acima qualificada tem como um dos seus objetivos e finalidades, atuar, desenvolver e prestar atividades assistenciais, de natureza médico-hospitalar, diagnóstica e/ou ambulatorial, a todas as pessoas que dela necessitam, sem distinção de nacionalidade, cor, sexo ou religião, no âmbito do Sistema de Saúde, gratuito ou não.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 35802

DECRETO Nº 8831 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

Qualifica a entidade de direito privado sem fins lucrativos, como Organização Social de Saúde - OSS, no âmbito do Estado do Amapá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0090.0643.4191.0001/2023-GAB/FUNDESA**,

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social de Saúde no âmbito do Estado do Amapá, nos termos da Lei Ordinária nº 0599, de 25 de abril de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 1.024, de 27 de março de 2017, a entidade sob a razão social: **Associação dos Renais Crônicos e Transplantados do Pará**, CNPJ nº 03.405.201/0001-67, com sede na Travessa Campos Sales, nº 63, sala 201, Edifício Comendador Pinho, Bairro da Campina, CEP: 66013-020, no Município de Belém - Pará.

Art. 2º A Entidade acima qualificada tem como uma de suas finalidades essenciais prestar assistência social e assistência à saúde a quantos buscarem seus serviços.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 35803

DECRETO Nº 8832 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

Qualifica a entidade de direito privado sem fins lucrativos, como Organização Social de Saúde - OSS, no âmbito do Estado do Amapá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0090.0643.4191.0001/2023-GAB/FUNDESA**,

RESOLVE:

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social de Saúde no âmbito do Estado do Amapá, nos termos da Lei Ordinária nº 0599, de 25 de abril de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 1.024, de 27 de março de 2017, a entidade sob a razão social: **Instituto de Saúde e Educação do Nordeste**, CNPJ nº 07.623.123/0001-28, com sede à Rua Alceu Amoroso Lima, nº 668, Condomínio América Multi Empresarial, sala 206/207, bairro Caminho das Árvores, nº 668, CEP: 41820-770, no Município de Salvador - Bahia.

Art. 2º A Entidade acima qualificada tem como um dos seus objetivos e finalidades essenciais a elaboração e execução de projetos com foco na eficiência da saúde pública, através da implantação e gestão de hospitais, postos médicos, laboratórios, clínicas de especialidades médicas, consultórios dentários e/ou unidades de atendimento à população carente, bem como campanhas de caráter temporário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 35804

Controladoria Geral**PORTARIA Nº 162/2023-CGE/AP**

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto n.º 0002, de 02 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 XI, do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Edson Rui da Silva Brasão - Motorista, Magdiel Eliton Ayres do Couto - Ouvidor Chefe, Kely Magalhães de Freitas - Gerente de Núcleo, Taís Fernanda dos Santos Lima - Responsável Técnico Nível I e Audean Ferreira Campelo - Responsável Técnico Nível I para se deslocar **até os municípios de Tartarugalzinho e Amapá - AP**, para cumprir o Cronograma de Ações Itinerantes 6º ciclo - Ouvidoria no período de 07 a 10 de novembro de 2023.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 06 de novembro de 2023.

Nair Mota Dias

*Controladora Geral do Estado
(assinado eletronicamente)*

Protocolo 35686

PORTARIA Nº 161/2023 - CGE/AP

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto n.º 0002 de 02 de janeiro de 2023, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, XI e art. 45 do Decreto Estadual n.º 7.549 de 11 de dezembro de 2013, e tendo em vista o disposto no art. 18, VII do Decreto Estadual nº 7.549 de 11 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo referente ao grupo de trabalho visando elaborar Cartilha de Direitos e Deveres dos Servidores Estaduais do Amapá, designado pela **Portaria nº 82/2023 - CGE-AP** de 23.06.2023, publicada no DOE 7.945 de 23.06.2023, e prorrogada pela **Portaria nº 122/2023 - CGE/AP**, de 31.08.2023, publicada no DOE 7.994, de 31.08.2023, a fim de concluir a referida proposta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a contar de 21 de outubro de 2023.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 07 de novembro de 2023.

NAIR MOTA DIAS

Controladora Geral do Estado do Amapá
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 35737

Procuradoria Geral**PORTARIA Nº 730/2023-PGE.**

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista, o **OF. Nº 070101.0077.3167.0057/2023 - CORREGEDORIA/PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR os termos da **Portaria Nº 685/2023** publicada no **D.O.E. nº 8027, de 24.10.2023**, que concedeu férias ao servidor **DANILO GUSTAVO PINHEIRO FEIJÓ**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, 30 (Trinta) dias de férias.

Onde se Lê.

II - O gozo dar-se-á do dia 03 de novembro a 02 de dezembro de 2023.

Leia-se.

I - O primeiro período dar-se-á do dia 17 de novembro a 01 de dezembro de 2023.

II - O segundo período dar-se-á do dia 11 de dezembro a 25 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 06 de novembro de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

*Republicado por haver saído com incorreções, no DOE nº 8035, de 06/11/2023

Protocolo 35715

PORTARIA Nº 720/2023-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **JOZIMAR DOS SANTOS SOUZA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível IV - Assessor Especial, Código: CDS-4, para desempenhar suas atividades funcionais no

Gabinete do Governador/GAB/GOV - ADJUR, a contar de 26 de outubro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 26 de outubro de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

*Republicado por haver saído com incorreções, no DOE nº 8030, de 27/10/2023

Protocolo 35721

PORTARIA Nº 731/2023-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista, o **OF. Nº 070101.0077.0924.0065/2023 - DAF/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR os termos da **Portaria Nº 466/2023** publicada no **D.O.E. nº 7955, de 07.07.2023**, que concedeu férias a servidora **ELIONE PINTO NUNES**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Coordenação Geral, 30 (Trinta) dias de férias.

Onde se Lê.

II - O segundo período dar-se-á do dia 06 a 20 de novembro de 2023.

Leia-se.

II - O segundo período dar-se-á do dia 15 a 29 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 07 de novembro de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 35725

PORTARIA Nº 732/2023-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista **OFICIO nº 070101.0077.0955.0030 /2023-PJUD-PGE/AP**.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Procurador do Estado **DANILO CARVALHO GOMES**, para responder pela Chefia da **Procuradoria das Autarquias e Fundações**, durante a Licença Prêmio do titular **JIMMY NEGRÃO MACIEL**, no período de **27 de novembro a 26 de dezembro corrente ano**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 07 de novembro de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 35761

AVISO DE LICITAÇÃO - CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS PROCESSO SIGA nº 00011/IAPEN/2023 TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2023 - CLC/PGE

A **Procuradoria-Geral do Estado do Amapá**, por intermédio da Central de Licitações e Contratos- CLC/PGE e sua Comissão Permanente de Licitação I, designada pela Portaria Conjunta n.º 009/2023 - CLC/PGE, de 18 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.987, torna público a classificação final das propostas referente a Tomada de Preços n.º 007/2023 - CLC/PGE cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para obra de reforma e aprimoramento da unidade de enfermaria do IAPEN no município de Macapá/AP.

Empresas classificadas com os respectivos valores global:

1ª. BOSQUE EMPREENDIMENTOS LTDA - 18.210.496/0001-93 - R\$ 1.741.400,00;

2ª. M. R. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - CNPJ n. 27.015.821/0001-58 - R\$ 1.794.321,20 e

3ª. I. L. DA SILVA EIRELI - EPP - CNPJ n. 04.782.127/0001-60 - R\$ 1.850.955,54.

Empresa desclassificada:

TRIBUS CONSTRUTORA LTDA - CNPJ n. 39.272.886/0001-68.

Encontra-se a partir desta data, aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis na forma do item 20.1 do edital e na alínea "b", inc. I, do art. 109 da lei federal nº 8.666/93 para todos os interessados apresentarem razões recursais, se assim desejarem, até o dia 13 de novembro de 2023, a ser protocolado junto a esta CPL I, no endereço contido em edital ou pelos e-mails constantes no edital.

Os autos estão franqueados aos interessados junto a

CLC/PGE/AP, de segunda a sexta feira, no horário das 08h às 18h no endereço Av.: Antônio Coelho de Carvalho, n.º 396, Centro, Macapá, prédio da PGE/AP).

Informações pelo telefone: (96) 8401-8757 ou pelo e-mail coordlicit@pge.ap.gov.br.

Macapá-AP, 06 de novembro de 2023.

Clauberto Gonçalves Cunha

Presidente da CPL I - CLC/PGE

Portaria Conjunta n.º 009/2023 - CLC/PGE

Protocolo 35662

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00050/PGE/2023
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 170/2023-CLC/
PGE

A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos - CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Registro de Preços para Contratação do Serviço de Recarga e Manutenção de Extintores visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes nos Anexos I e II - Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar - que integram o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 28/11/2023, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 28/11/2023, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 28/11/2023, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita01@pge.ap.gov.br e coordlicit@pge.ap.gov.br e através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 07 de novembro de 2023.

Clauberto Gonçalves Cunha

Coordenador de Licitações - CLC/PGE

Decreto Governamental n. 3345/2022

Protocolo 35756

AVISO DE LICITAÇÃO - REMARCAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00002/SETE/2023
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 149/2023-CLC/
PGE

A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos - CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação - REMARCAÇÃO que será realizada através do

endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Aquisição de veículo tipo micro-ônibus urbano de transporte sanitário 0km adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante, para a Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência - que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 24/11/2023, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 24/11/2023, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 24/11/2023, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita16@pge.ap.gov.br e coordlicit@pge.ap.gov.br e através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 07 de novembro de 2023.

Clauberto Gonçalves Cunha

Coordenador de Licitações - CLC/PGE

Decreto Governamental n. 3345/2022

Protocolo 35757

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00034/PGE/2023
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 171/2023-CLC/
PGE

A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos - CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Cestas Básicas e Kits de Assistência Humanitária, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes nos Anexos I e II - Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar - que integram Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 24/11/2023, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 24/11/2023, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 24/11/2023, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos

e-mails licita19@pge.ap.gov.br e coordlicit@pge.ap.gov.br e através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 07 de novembro de 2023.

Clauberto Gonçalves Cunha

Coordenador de Licitações - CLC/PGE

Decreto Governamental n. 3345/2022

Protocolo 35758

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00036/SESA/2023
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 169/2023-CLC/
PGE

A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos - CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, para atender as necessidades da rede estadual de saúde, visando a reestruturação, modernização e reorganização dos serviços de saúde prestados pelo Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes nos Anexos I e II - Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar - que integram o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 24/11/2023, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 24/11/2023, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 24/11/2023, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita06@pge.ap.gov.br e coordlicit@pge.ap.gov.br e através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 07 de novembro de 2023.

Clauberto Gonçalves Cunha

Coordenador de Licitações - CLC/PGE

Decreto Governamental n. 3345/2022

Protocolo 35759

AVISO DE LICITAÇÃO - REMARCAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00005/SETE/2023
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 154/2023-CLC/
PGE

A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos - CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação - REMARCAÇÃO que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Aquisição de Material Permanente para estruturar

as salas de cursos do Núcleo de Educação e Qualificação Profissional da Coordenadoria do Trabalho da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo-NEQP/CT/SETE, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência - que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 24/11/2023, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 24/11/2023, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 24/11/2023, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita17@pge.ap.gov.br e coordlicit@pge.ap.gov.br e através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 07 de novembro de 2023.

Clauberto Gonçalves Cunha

Coordenador de Licitações - CLC/PGE

Decreto Governamental n. 3345/2022

Protocolo 35760

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/PGE-2023

Contrato nº 017/PGE/2023, Contratante: Procuradoria-Geral do Estado do Amapá. Contratada: **NORTECOM EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 13.940.469/0001-52**. Objeto: Aquisição de centrais de ar, a fim de atender as necessidades da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá; **Vigência:** 12 (doze) meses contados de 06/11/2023 a 06/11/2024. **Valor:** R\$ 5.905,20 (cinco mil novecentos e cinco reais e vinte centavos). **Processo de Utilização SIGA nº 00021/PGE/2023**; As despesas decorrentes da seguinte dotação orçamentária Programa de Trabalho: 1.03.122.0005.2305 - Natureza de Despesa: 449052, na Fonte de Recurso 500, Signatários: **Thiago Lima Albuquerque** - Ordenador de Despesas; **Victor Hugo Barata Modesto** - pela Contratada. Data de Assinatura: 01/11/2023.

Protocolo 35698

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº
013/2023-PGE

Errata da redação cosignada na materia do DOE Nº 8.014, Seção 01, circulação no dia 03 de outubro de 2023, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

Valor mensal: R\$ 4.690,00(quatro mil seiscentos e noventa reais).

LEIA-SE:

Valor mensal: R\$ 4.938,50(quatro mil novecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

Signatários: **THIAGO LIMA ALBUQUERQUE**, Procurador-Geral do Estado do Amapá, pela Contratante, pela Contratada **FERNANDA MEIRELES ESTEVÃO DE OLIVEIRA** e **LUIZ ESTEVÃO DE OLIVEIRA**.

Protocolo 35699

Corpo de Bombeiros**PORTARIA Nº 586/2023 - FISC./DAG/CBMAP**

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0005, de 02 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art.1º - Designar a comissão abaixo relacionada para fiscalizar o recebimento de materiais de consumo, conforme Ata de Registro de Preços nº 017/2023 - CLC/PGE, Processo de Utilização de Ata nº 00008/CBMAP/2023, Pregão Eletrônico nº 00127/2022 - CLC/PGE de acordo com a lei nº 8.666/1993;

Art. 2º - O processo tem como objeto a aquisição de material elétrico (Ferragens, Boia elétrica e disjuntores) a fim de atender às necessidades das unidades operacionais e administrativas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá;

Art. 3º - A comissão deverá acompanhar e fiscalizar o recebimento do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, determinando o que for necessário para a regularização das falhas ou defeitos observados e apresentar relatório dos trabalhos em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do recebimento provisório do objeto no Almoxarifado Geral do CBMAP;

CAP QOCBM ELIZEU SOUSA SILVA. Mat. 1195662
1º TEN QOABM FRANCISCO JORGE DA SILVA PINHEIRO. Mat. 475491
2º TEN QOABM FEM NELMA DA SILVA VIANA
2º TEN QEOBM RONALDO SILVA DE SIQUEIRA

Art.4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 20 de setembro de 2023.
ALEXANDRE VERÍSSIMO DE FREITAS
Coronel QOCBM
Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 35704

CONTRATOS E CONVÊNIOS - CCONV/CBMAP
EXTRATO DO CONTRATO N.º 21/2023-CCONV/CBMAP

Processo PRODOC n.º 0015.0402.0800.0004/2023.
Contratante: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAPÁ. **Contratada:** FERRARI E CIA LTDA - EPP.
Objeto: Aquisição de Embarcações, Motores de Popa e Carretas Rodoviárias para Reboque, a fim de atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá - CBMAP. **Fundamentação Legal:** Art. 37, inciso XXI da CF/88 e demais legislações aplicáveis à matéria. **Custo Total da Contratação:** R\$ 404.173,32. **Vigência:** 07/11/2023 a 07/11/2024. **Data de assinatura:** 01 de novembro de 2023.

Alexandre Veríssimo de Freitas - CEL BM Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 35687

CONTRATOS E CONVÊNIOS - CCONV/CBMAP
EXTRATO DO CONTRATO N.º 20/2023-CCONV/CBMAP

Processo PRODOC n.º 0015.0402.0800.0004/2023.
Contratante: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAPÁ. **Contratada:** FERRARI E CIA LTDA - EPP.
Objeto: Aquisição de Embarcações, Motores de Popa e Carretas Rodoviárias para Reboque, a fim de atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá - CBMAP. **Fundamentação Legal:** Art. 37, inciso XXI da CF/88 e demais legislações aplicáveis à matéria. **Custo Total da Contratação:** R\$ 404.173,32. **Vigência:** 08/11/2023 a 08/11/2024. **Data de assinatura:** 07 de novembro de 2023.

Alexandre Veríssimo de Freitas - CEL BM Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 35723

Polícia Científica**PORTARIA Nº 195/2023/PCA**

O DIRETOR GERAL DA POLICIA CIENTIFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0031 de 02 de Janeiro de 2023, tendo em vista o Ofício nº 370101.0077.0581.0074/2023 - DC/PCA.

RESOLVE:

ART. 1º- AUTORIZAR as diárias do servidor **BENEDITO ALFREDO GOMES RODRIGUES FILHO** - Perito Criminal, referente a viagem da sede das suas atribuições em Macapá-AP até o município de Laranjal do Jari/AP no período de 07 a 16/11/2023, para realizar atividades periciais devido à ausência de profissionais peritos criminais e demanda excessiva de trabalho, no qual consta apenas dois peritos no respectivo município, com ônus para Estado.

ART.2º. De acordo com a Lei nº 0066 de 03/05/1993, Lei nº 1468 de 06/05/2010 e Decreto nº 1450 de 29/03/2022, **AUTORIZO** o pagamento de 10 (dez) diárias para o servidor em pauta.

ART. 3º Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 07 de novembro de 2023.
Marcos Aurélio Góes Ferreira
Diretor Geral/Polícia Científica-PCA

Protocolo 35717

PORTARIA Nº 197/2023/PCA

O DIRETOR GERAL DA POLICIA CIENTIFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº

0031 de 02 de Janeiro de 2023, tendo em vista o Ofício nº 370101.0077.0570.0032/2023 - CPL/PCA.

RESOLVE:

ART. 1º- DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para compor a “**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**” desta PCA.

PRESIDENTE: THALIA VITORIA RMALHO DA SILVA, ocupante do cargo em comissão da Presidente da Licitação;

SECRETÁRIO: MARIA VANDERLEIA DE MORAIS ocupante do cargo efetivo de auxiliar administrativo do Governo do Estado do Amapá;

MEMBRO: KATIA SOCORRO DOS SANTOS MENEZES, ocupante do cargo efetivo de Analista de Finanças do Governo do Estado do Amapá;

SUPLENTE: ZENILDA GEMAQUE CAVALHEIRO ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo e **ILAS DA COSTA MOURÃO** ocupante do cargo de Chefe do Serviço de Transporte/GATAG.

ART.2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 07 de novembro de 2023.
Marcos Aurélio Góes Ferreira
Diretor Geral/Polícia Científica-PCA

Protocolo 35720

PORTARIA Nº 196/2023/PCA

O DIRETOR GERAL DA POLICIA CIENTIFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0031 de 02 de Janeiro de 2023, tendo em vista o Ofício nº 370101.0077.0590.0037/2023 - DML/PCA.

RESOLVE:

ART. 1º- AUTORIZAR as diárias dos servidores relacionados abaixo referente a viagem da sede das suas atribuições em Macapá-AP até o município de Laranjal do Jari/AP, no período de 10 a 14/11/2023, para realizar exames de sanidade mental solicitados pela 4ª Promotoria de Justiça daquela comarca, Vara de Laranjal do Jari e de Vitória do Jari, com ônus para Estado.

• **ROSANO BARATA DOS SANTOS (PERITO MEDICO LEGISTA)**

• **RONALDO VILHENA DO AMARAL (TÉCNICO PERICIAL)**

• **VALDECI COUTINHO NOBRE (MOTORISTA)**

ART.2º. De acordo com a Lei nº 0066 de 03/05/1993, Lei nº 1468 de 06/05/2010 e Decreto nº 1450 de 29/03/2022,

AUTORIZO o pagamento de 05 (cinco) diárias para os servidores em pauta.

ART. 3º Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 07 de novembro de 2023.
Marcos Aurélio Góes Ferreira
Diretor Geral/Polícia Científica-PCA

Protocolo 35722

PORTARIA Nº. 194/2023-PCA.

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 031 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista a programação de férias do ano de 2023.

RESOLVE:

ART. 1º - CONCEDER, férias aos servidores, referente ao mês de Dezembro de 2023, no período de 01 a 30 de Dezembro de 2023 e será fracionada de acordo com a Lei nº 1468/2010 e o decreto 4278/2021, conforme abaixo listados:

Matrícula Nome

0027947-1-02 AGENOR MORAES LEITE
0057694-8-01 ALBERTO JORGE SIQUEIRA DA SILVA
0978069-6-01 ALEHANDRO NEVES TERRA
0978070-0-01 ALIEKSEI CLAIREFONT DE ANDRADE MELLO
0083450-5-01 ARANILCE DOS SANTOS BRITO
0112643-1-02 DANIEL MOREIRA SILVEIRA
0098657-7-02 DEMIAN ROMULO ANDRADE ATHANAZIO
0049033-4-01 DEOCI FRANCO DE MONT ALVERNE
0978068-8-01 EMILIO DANIEL PACHECO DE SOUSA
0966829-2-01 EROS BENVINDO DE ALMEIDA
0117120-8-02 FERNANDA LIMA MELO
0977768-7-01 GERVASIO FERNANDES DE LIMA FILHO
0978025-4-01 ILSE FREITAS DE ALMEIDA
0036370-7-02 JACKSON BORGES DA SILVA
0057686-7-01 JOAO CARRERA BAHIA
0048118-1-02 JOSE ADAIL MESQUITA DE LEMOS
0083996-5-02 LUCIANA SANTOS PAMPLONA
0107108-4-03 MARIA ZOLITA SOUZA OLIVEIRA
0976643-0-01 MAX ALCOLUMBRE PINTO
0031073-5-01 NILCE CONCEICAO COUTO LOBATO
0049786-0-01 OTAVIO DA CONCEICAO BARBOSA
0087745-0-01 PAULO BRASIL MACHADO DE SOUZA
0033292-5-01 PEDRO RONILDO DIAS MALCHER

ART.2º. - REVOGAM-SE as disposições em contrário.

ART.3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 06 de Novembro de 2023.
MARCOS AURÉLIO GÓES FERREIRA
Diretor Geral - PCA/AP

Protocolo 35727

Secretaria de Administração**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****EDITAL Nº 315/2023 – CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE
FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no EDITAL Nº 001/2017 ABERTURA – CFSD/QPPMC/PMAP publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6476 de 06 de julho de 2017;

Considerando as determinações judiciais exaradas por meio dos Mandados de Segurança nº 0002236-29.2021.8.03.0001, 0003184-71.2021.8.03.0000, 0003185-56.2021.8.03.0000, 0003219-31.2021.8.03.0000, 0005272-14.2023.8.03.0000 e 0002304-16.2020.8.03.0000 – Tribunal de Justiça do Estado do Amapá;

RESOLVE:

I – Convocar os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital para a MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ - CFSD/2021, nos termos do item 16.1 do Edital nº 001/2017 ABERTURA – CFSD/QPPMC/PMAP.

1. DA MATRÍCULA

1.1 A matrícula no curso se dará de forma presencial, conforme abaixo descrito:

Local: Diretoria de Ensino e Instrução do Comando Geral da Polícia Militar – DEI/PMAP, sito à Rua Jovino Dinoá, nº 3655 – Bairro Beírol.
Data e horário: Conforme Anexo Único deste Edital.

1.2 Os candidatos deverão se apresentar impreterivelmente no dia, local e horário estipulado, portando documento de identificação pessoal com foto e caneta esferográfica azul, sendo vedada a entrada de candidatos trajando short, calção, bermuda, regata, camiseta, saia, calçado aberto ou quaisquer vestimentas inapropriadas.

1.3 A matrícula dos candidatos listados no Anexo Único fica condicionada à apresentação da cópia e original da(s) respectiva(s) documentação(es) pendente(s).

1.4 Deixará de ser matriculado ainda o candidato que deixar de possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 30 (trinta) anos na data estipulada no item 1.1.

1.5 O candidato que não atender à convocação e/ou deixar de apresentar a documentação, conforme exigência dos itens 1.2 e 1.3 deste Edital, será considerado eliminado.

1.6 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de realização da matrícula, sendo admitidos tão somente os candidatos convocados por este Edital.

1.7 Não será disponibilizado aos candidatos vaga de estacionamento ou “guarda volumes” assim, a Polícia Militar do Estado do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- 1.8 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova, resultado de quaisquer das fases e/ou tornar sem efeito a matrícula no curso de formação, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.
2. DO CURSO
- 2.1 O curso CFSD/2023 destina-se à formação de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), com ingresso inicial na graduação de Soldado PM — 2ª Classe.
- 2.2 O CFSD/2023, ocorrerá nas dependências do Centro de Formação e Aperfeiçoamento da Polícia Militar do Amapá - CFA/PMAP, ou em outro local previamente determinado de acordo com a instrução a ser ministrada, e terá duração mínima de 720 (setecentos e vinte) horas - aulas.
- 2.3 Durante o Curso de Formação o Soldado PM – 2ª Classe fará jus à remuneração mensal de R\$ 2.985,31 (dois mil novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e um centavos).
- 2.4 O soldado PM 2ª Classe que não tiver aproveitamento mínimo no Curso de Formação será excluído da Corporação.

Macapá/AP, 07 de novembro de 2023.

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração
Decreto nº 0649/2023

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃOEDITAL Nº 315/2023 – CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE
FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLICIA MILITAR DO AMAPÁ

ANEXO ÚNICO

DATA: 05/12/2023		ABERTURA DOS PORTÕES: 08h00min FECHAMENTO DOS PORTÕES: 09h00min
CLAS.	NOME	
410	AMANDA PAZ DOS SANTOS (M.S nº 0002236-29.2021.8.03.0001)	
893	LAISE NAIRA TEIXEIRA MIRANDA (M.S nº 0003184-71.2021.8.03.0000)	
1189	VANESSA DIAS MAIA (M.S nº 0003185-56.2021.8.03.0000)	
1211	CIBELE CARVALHO COSTA (M.S nº 0003219-31.2021.8.03.0000)	
1381	PATRICK WELTON FERREIRA DO NASCIMENTO (M.S nº 0005272-14.2023.8.03.0000)	
1406	PAULO HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA (M.S nº 002304-16.2020.8.03.0000)	



Cód. verificador: 195029511. Cód. CRC: B899C19
Documento assinado eletronicamente por **PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA**, SECRETÁRIO DE ESTADO DA
ADMINISTRAÇÃO, em 07/11/2023 16:17, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser
conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Protocolo 40473

PORTARIA Nº 643/11-2023-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Instituto de Extensao, Assistencia e Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	VALDEMIR SILVA ABREU 0029.0197.1593.0019/2023	0099651-3-01	21/07/2015 a 20/07/2020	16/11/2023 a 30/12/2023 01/02/2024 a 16/03/2024

Macapá-AP, 6 de novembro de 2023
Astrid Maria dos Santos Cavalcante
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 35655

PUBLICIDADE



Secretaria de Cultura**PORTARIA Nº 423/2023 - SECULT**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0332.2292.0072/2023 - GAB /SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **CIRLEY OLIVEIRA PICANÇO**, Presidente do CEPC, da sede de suas atribuições Macapá-AP até o município de Mazagão-AP, que participou da Conferência Territorial de Cultura, no 26 de outubro de 2023, na Vila Maracá, no Município de Mazagão-AP.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 06 de novembro de 2023.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Dec. nº 0015 de 02/01/2023

Protocolo 35678

PORTARIA Nº 421/2023 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Documento nº 380101.0077.2361.1543/2023 ACA - SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a designação da servidora **MARINA PEREIRA DE OLIVEIRA**, Gerente/NTAC/CDC, Código CDS-2, que atuou como fiscal no evento "FESTIVIDADE DE SANTA EDWIGES", no dia 20 de outubro de 2023, no município de Macapá-AP.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 06 de Novembro de 2023.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Dec. nº 0015 de 02/01/2023

Protocolo 35679

PORTARIA Nº 421/2023 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Processo

Nº 0054.0332.2292.0070/2023 - GAB /SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **MAURO ARAUJO DOS SANTOS**, Coordenador/FEC, CDS-3, **LOURIVAL NATIVIDADE DOS SANTOS CARVALHO**, Motorista, CDI-2 e **CIRLEY OLIVEIRA PICANÇO**, Conselheiro do CEPC, da sede de suas atribuições Macapá-AP até o município de Oiapoque/AP, que acompanharam a realização da Conferência Municipal de Cultura do município de Oiapoque, no período de 03 a 05 de novembro de 2023, no Município de Oiapoque-AP.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 06 de novembro de 2023.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Dec. nº 0015 de 02/01/2023

Protocolo 35726

Secretaria de Desporto e Lazer**PORTARIA (P) nº 155/2023-GAB/SEDEL**

O Secretário de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 021/2023 de 02 de janeiro de 2023, pelo Artigo 68 da Lei nº 0811 de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº 4275, de 14 de setembro de 2005 e,

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados lotados nesta Secretaria, para a Comissão de Abertura dos Envelopes, Acompanhamento, Avaliação e Fiscalização do PROJETO INCENTIVO A PRÁTICA DESPORTIVAS NOS MUNICÍPIOS, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL.

- 1. ANDERSON SILVA GOMES**
- 2. HAYLAN AMANAJAS ABREU**
- 3. FELIPE DIEGO DA PENHA SOUZA**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - De Ciência publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Estado do desporto e Lazer, em Macapá, 06 de novembro de 2023

JOSÉ RUDNEY CUNHA NUNES
Secretário da SEDEL
Decreto nº 021/2023

Protocolo 35696

PORTARIA (P) nº 157/2023-GAB/SEDEL

O Secretário de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 021/2023 de 02 de janeiro de 2023, pelo

Artigo 68 da Lei nº 0811 de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº 4275, de 14 de setembro de 2005 e,

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados lotados nesta Secretaria, para a Comissão de Abertura dos Envelopes, Acompanhamento, Avaliação e Fiscalização do PROJETO ESPORTE E LAZER NA COMUNIDADE 2023, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL.

1. **ANDERSON SILVA GOMES**
2. **HAYLAN AMANAJAS ABREU**
3. **FELIPE DIEGO DA PENHA SOUZA**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - De Ciência publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Estado do desporto e Lazer, em Macapá, 06 de novembro de 2023
JOSÉ RUDNEY CUNHA NUNES
Secretário da SEDEL
Decreto nº 021/2023

Protocolo 35700

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 015/2023
- SEDEL/GEA**

PROCESSO Nº: 0027.0605.1571.0015/2023 - PROJ/SEDEL
TERMO DE FOMENTO Nº: 015/2023

Termo que entre si celebram o **ESTADO DO AMAPÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL**, inscrita no CNPJ nº **11.762.196/0001-78**, situada na Rua Tiradentes, nº 1335, Centro, CEP - 68.900-098 -MACAPÁ/AP, representada por seu secretário Sr. **JOSÉ RUDNEY CUNHA NUNES**, nomeado pelo **Decreto nº0021/2023**, publicado no **DOE/AP nº 7.825**, de 03 de janeiro de 2023 e a **Organização da Sociedade Civil (osc): FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE FUTEBOL DE SALÃO - FAFS**, inscrita no CNPJ nº **14.540.983/0001-63**, com sede estabelecida na Rua Macacoary - 16 - B - Bairro do Trem - CEP 68.901-020 - MACAPÁ/AP, Representada por seu Presidente **ROBSON HANDERSON SILVA SANTOS** para os fins nele declarados.

FUNDAMENTO LEGAL: Regendo-se pelo disposto na Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, correspondentes Lei Estadual de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentaria Anual, na Lei nº 13.019/2014, alterada pela lei nº 13.204/2015 e pelo Decreto nº 8.726 de 27 de abril de 2016 bem como Decreto 0371 de 06 de fevereiro de 2017 com base no disposto nos artigos 215 a 217 da Constituição Federal, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como nas leis Federais nº 8.429/92, 9.637/98, 9.790/99 e suas modificações, celebram o presente Termo de Fomento, mediante as cláusulas e condições anunciadas e do Parecer Jurídico nº 763/2023 - PLCC/

PGE/AP, bem como, demais legislação que rege.

OBJETO: O presente Termo de Fomento, por Dispensa de Chamamento Público, tem por objeto fomentar o projeto **“CARAVANA DO FUTSAL NOS MUNICIPIOS/2023**, através da transferência da dotação orçamentaria para a **FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE FUTEBOL DE SALÃO - FAFS**, Organização de sociedade Civil (OSC), para prestação de serviço, por Dispensa de Chamamento Público.

DO VALOR: O valor deste Termo é de **R\$ 750.000,00** (Setecentos e cinquenta mil reais) em parcela única no exercício de 2023, Emenda I02380, conforme Dotação Orçamentária: Fonte 500; Programa 0028; Ação: 27.813.0028.2399 - Elemento de Despesa 335043.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de **12 (doze) meses**, a partir do primeiro dia seguinte da publicação do Extrato no Diário Oficial, podendo ser prorrogado, para cumprir o Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, por solicitação da organização da Sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto.

DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo de Fomento deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte a sua assinatura.

FORO: O Foro deste Termo é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

DATA DA ASSINATURA: 07 de Novembro de 2023.

JOSÉ RUDNEY CUNHA NUNES
Secretario de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL
ROBSON HANDERSON SILVA SANTOS
Presidente
Federação Amapaense de Futebol de Salão - FAFS

Protocolo 35689

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2023/SEDEL/GEA

PROCESSO SIGA Nº 00005/SEDEL/2023
CONTRATO Nº 026/2023/SEDEL/GEA

O **ESTADO DO AMAPÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 00.394.577.0001-25, com sede na Rua General Rondon, s/nº - Central, Macapá-AP, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER - SEDEL**, órgão da Administração Pública Direta inscrita no CNPJ nº **11.762.196/0001-78**, situada na Rua Tiradentes 1335 - Centro - CEP 68.900-098 - Macapá/AP, representada por seu secretário Sr. **JOSÉ RUDNEY CUNHA NUNES**, **Decreto nº 0021/2023**, publicado no **DOE/AP nº 7.825**, de 03 de janeiro de 2023, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **FAB VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME**, inscrito no CNPJ nº **08.641.928/0001-67**, com sede na Rua Paraná - 474 B - Bairro Santa Rita, CEP 68.901-260 - MACAPÁ/AP, neste ato representada por **MONICA CRISTINA NASCIMENTO**

DE MORAES, REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINAR O CONTRATO, doravante denominada **CONTRATADA** para os fins nele declarados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância das as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; da lei nº14.133/2021, da lei complementar nº 123/2006, alterada pela lei complementar nº 147/2014, lei Estadual nº 108/2018, decreto federal nº8.538/2015, Decreto nº 3.184/2016, Decreto Estadual nº 3.778/2021, Decreto Estadual nº 0463/2022, Decreto Estadual nº 1.715/2023, Decreto Estadual nº 1.716/2023 Instrução Normativa Estadual nº 003/2022 - PGE e, Subsidiariamente, no que couber, pela Lei nº 8.078/1990 - código de defesa do consumidor (CDC), legislação correlata e demais exigências estabelecidas no edital nº 125/202 - CLC/PGE.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo a Emissão, Reservas, Remarcação e Cancelamento de Bilhetes de Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais, e demais serviços correlatos, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL

VALOR: O Valor deste Contrato foi estabelecido no valor total de **R\$ 1.236.530,00 (Um milhão duzentos e trinta e seis mil, quinhentos e trinta reais)**, conforme dotação orçamentária: Fonte: 500, Programa: 29.101.1.27.122.0002, ação: 2380 e Elemento de Despesa: 339033.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste de Contrato será de 06 (seis) meses, contados da data de publicação do Extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo o prazo de execução prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.333/2021.

FORO: O Foro deste contrato é o de Comarca de Macapá-AP com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

DATA DA ASSINATURA: 26 de outubro de 2023.

José Rudney Cunha Nunes
Secretário de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL
CONTRATANTE
Monica Cristina Nascimento de Moraes
FAB VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME
CONTRATADA

Protocolo 35754

Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 36/2023-CEE/AP, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, Benedita Rocha Barbosa Colares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 5337/2023, com fundamento nos Artigos 8º e 12 do Regimento deste Conselho Estadual de Educação,

aprovado pelo Decreto Governamental nº 5236/2010 e alterado pela Resolução nº 040/2023-CEE/AP, e:

CONSIDERANDO:

- OFÍCIO Nº 280101.0077.3578.0001/2023 CONS.JOÃO VICTOR - CEEE e
- OFÍCIO Nº 280101.0076.1177.2540/2023 GAB/SEED;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Conselheiro **João Victor Almeida de Moraes** e a Assessora Técnica **Elmira Fonseca Magalhães** a se deslocarem até o **Centro Educacional Monte das Oliveiras - C.E.M.O.**, localizado Rua Maria de Fátima Picanço Ardasse, nº 572, Infraero 2, Macapá - AP, no dia 13 de novembro de 2023, com a finalidade de realizar Visita de Verificação para avaliação da estrutura/ condições do ambiente e demais requisitos, e dar prosseguimento ao pedido de reconhecimento do ensino fundamental dos anos iniciais.

Art. 2º Autorizar o deslocamento em veículo particular até o endereço da Instituição de Ensino.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Benedita Rocha Barbosa Colares
Presidente - CEE/AP
Decreto nº. 5337/2023

Protocolo 35706

Secretaria de Fazenda

(P) Nº 105/2023 - SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Ofício nº 010/2023-AAMB/AP.

AUTORIZAR o deslocamento da servidora **MARIA DO SOCORRO QUEIROZ ALCÂNTARA**, Administradora, Classe S, Padrão III, pertencente ao Quadro do Ex-Território Federal do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajar da sede de suas atividades em Macapá/AP até a cidade de São Luís/ MA, no período de 08 a 20.11.2023, a fim de participar do **XXXVII CAMPEONATO BRASILEIRO MASTER DE BASQUETEBOL**. Sem ônus para a Administração.

Publique-se e Cumpra-se.

Macapá/AP, 31 de outubro de 2023.
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº 0003/2023 - GEA

Protocolo 35682

Secretaria de Infraestrutura

PORTARIA (P) Nº 278/2023 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.1663/2023 GAB - SEINF, de 06 de novembro de 2023 e Autorização nº 067/2023-GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do servidor **IVY THIAGO VASCONCELOS AMANAJÁS** - Secretário Adjunto de Gestão, até a Cidade de **Brasília/DF**, no período de **02/11/2023 a 10/11/2023**, objetivando realizar reuniões e tratativas para efetivação de Convênios para o estado do Amapá, reuniões com a Bancada Federal, reuniões com o Governador do Amapá junto com a Bancada Federal, reuniões com a Caixa Econômica Federal, reuniões com os Ministério da Educação, Saúde e Segurança.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 06 de novembro de 2023.
John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 35660

TORNA PUBLICO QUE REQUEREU LICENÇA DE INSTALAÇÃO DA SEMAM PARA ATIVIDADE DE REFORMA DA MATERNIDADE MÃE LUZIA

A Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF/GEA, torna público que REQUEREU da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA a Licença de Instalação para atividade de Reforma da Maternidade Mãe Luzia, localizada na Av. FAB, Nº 81, Bairro Central, Município de Macapá-AP no Estado do Amapá.

Macapá-AP, 07 de novembro de 2023.
Jonh David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura
DECRETO Nº 0012/ 02.01.2023

Protocolo 35736

TORNA PUBLICO QUE REQUEREU A LICENÇA DE INSTALAÇÃO DA SEMMAM/PMO PARA ATIVIDADE DE AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL ESTADUAL DO OIAPOQUE

A Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF/GEA, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Oiapoque - SEMMAM/PMO Licença de Instalação para atividade de Ampliação do Hospital Estadual do Oiapoque, localizada na Rua Presidente Kennedy, 700 - Centro, município de Oiapoque/AP no

Estado do Amapá.

Macapá-AP, 07 de novembro de 2023.
Jonh David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura
DECRETO Nº 0012/ 02.01.2023

Protocolo 35738

TORNA PUBLICO QUE REQUEREU LICENÇA DE INSTALAÇÃO DA SEMDUH/PMS PARA ATIVIDADE DE CONSTRUÇÃO DA MATERNIDADE DE SANTANA

A Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF/GEA, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação de Santana - SEMDUH/PMS Licença de Instalação para atividade Construção da Maternidade de Santana, localizada na Rua Pedro Salvador Diniz, 187 - Remédios, Santana - AP.

Macapá-AP, 07 de novembro de 2023.
Jonh David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura
DECRETO Nº 0012/ 02.01.2023

Protocolo 35755

Secretaria de Meio Ambiente**OUTORGA PRÉVIA DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS PORTARIA (P) SEMA nº 010/2023**

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO AMAPÁ (SEMA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 0011, de 02 de Janeiro de 2023, e CONSIDERANDO o Art. 8º da Resolução CERH nº 015/2023, e nos elementos constantes no Processo nº 0037.0285.2002.0317/2023 - RDD /SEMA,

RESOLVE:

Art. 1º Emitir a **Portaria de Outorga Prévia (P) SEMA nº 010/2023**, para Perfuração de Poço Tubular, AMCEL- Amapá Florestal e Celulose S/A, CNPJ nº 05.995.840/0001-55, localizada na Rua Cláudio Lúcio Monteiro, S/N, bairro Novo Horizonte, CEP 68.926-000, município de Santana, estado do Amapá, na modalidade de AUTORIZAÇÃO, obedecendo às seguintes condições:

Tipo: Perfuração de Poço Tubular**Número de poços: 01 (um)****Coordenadas Geográficas: Lat./Long. 00º03'15.1" S / 52º10'15,3"W.****Aquífero: Barreiras****Bacia Hidrográfica: Amazônica****Finalidade: Processo produtivo****Vazão Estimada: 1,875 m³/h.**

Art. 2º A outorga, objeto desta Portaria, vigorará pelo prazo de **03 anos**, contado da data de recebimento do respectivo ato administrativo.

Art. 3º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 4º Esta Outorga não dispensa nem substitui a obtenção pelo outorgado de certidões, alvarás ou licenças de quaisquer naturezas, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 5º O Outorgado deverá apresentar requerimento junto a autoridade outorgante com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do término da validade da outorga, quando da renovação.

Art. 6º O Outorgado se sujeita à fiscalização da SEMA, por meio de seus agentes fiscalizadores a qualquer momento, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida, bem como atender a quaisquer outras exigências relativas ao uso.

Art. 7º O(s) usuário(s) deverá(ão) observar os dados técnicos, condições e condicionantes constantes do anexo.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taisa Mara Morais Mendonça Secretária de Estado do Meio Ambiente Dec. nº. 0011/2023

ANEXO

Condicionantes:

1. O poço deve ser perfurado de acordo com seu Projeto Construtivo apresentado;
2. Apresentar no prazo de 30 (trinta) dias após a perfuração do poço, Relatório de Perfuração do Poço com Registro Fotográfico do poço já perfurado, mostrando as condições sanitárias e de instalação do poço, que deve estar de acordo com as normas técnicas vigentes;
3. Solicitar, após a conclusão da perfuração do poço, a Outorga de Direito de Uso de Água, no prazo de 30 (trinta) dias após a perfuração do poço;
4. Instalar Hidrômetro na boca do poço e apresentar registro fotográfico no prazo de 30 (trinta) dias após a perfuração do poço;
5. Manter o poço livre de contaminantes que possam comprometer a qualidade da água;
6. Fossas posicionadas nas proximidades do poço deverão ser desativadas e tamponadas, visando evitar a contaminação do aquífero;
7. Na utilização da água para consumo humano, o Outorgado deverá se responsabilizar pelo controle e vigilância da qualidade da água e seu padrão de potabilidade, conforme estabelece a Portaria GM/MS nº 888 de 04 de maio de 2021 do Ministério da Saúde;
8. Efetuar a manutenção e a operação do poço com critérios

de segurança e segundo as normas técnicas específicas, mantendo os bens e instalações vinculadas à outorga em perfeito estado de conservação e funcionamento.

Observação: O não cumprimento das condicionantes estabelecidas implicará na suspensão parcial ou total da Portaria de Outorga Prévia em conformidade com Art. 20 da Lei nº 0686/2002, podendo ainda, ser penalizado de acordo com o Art. 60, III desta mesma lei

Protocolo 35659

PORTARIA Nº 307/2023-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0132 de 10 de janeiro de 2023 e ainda pelo Art. 6º da Portaria nº 77 de 03 de maio de 2022 - SEMA.

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1985.0516/2023 CGRH - SEMA, de 30 de outubro de 2023

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, com a finalidade de: - realizar fiscalização sobre segurança de barragens, seguindo o PLANEJAMENTO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO 2023; - notificar os donos de barragens para se adequarem à Lei nº 12.334/2010 (Política Nacional de Segurança de Barragens - PNSB) e/ou à Portaria (P) nº 127/2022-SEMA; e notificar os donos de barragens para tomar ciência do enquadramento de sua barragem conforme o tipo de uso, de acordo com o que segue:

DESTINO: CALÇOENE e TARTARUGALZINHO - AP

PERÍODO: 07/11/2023 a 10/11/2023

JORGE LIMA DOS SANTOS - Assessor Técnico Nível II
NERCY VIRGÍNIA RABELO FURTADO - Analista de Meio Ambiente

WILKSON JARDIM FREIRE - Analista de Meio Ambiente
ARLINDO GONÇALVES PIMENTEL - Motorista

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 31 de outubro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS
Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 35747

PORTARIA Nº 308/2023-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0132 de 10 de janeiro de 2023 e ainda pelo Art. 6º da Portaria nº 77 de 03 de maio de 2022 - SEMA.

Considerando o teor do Ofício nº

260101.0077.1985.0515/2023 CGRH - SEMA, de 30 de outubro de 2023

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, com a finalidade de: - realizar fiscalização sobre segurança de barragens, seguindo o PLANEJAMENTO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO 2023; - notificar os donos de barragens para se adequarem à Lei nº 12.334/2010 (Política Nacional de Segurança de Barragens - PNSB) e/ou à Portaria (P) nº 127/2022-SEMA; e notificar os donos de barragens para tomar ciência do enquadramento de sua barragem conforme o tipo de uso, de acordo com o que segue:

DESTINO: MAZAGÃO, LARANJAL DO JARI e VITÓRIA DO JARI - AP

PERÍODO: 07/11/2023 a 10/11/2023

GEREMY CARLOS FREITAS - Analista de Meio Ambiente

THIBÉRIO CARVALHO DA SILVA - Analista de Meio Ambiente

EMANUEL ODILON FERREIRA GOUVEIA - Analista de Meio Ambiente

JOSÉ FERNANDES CUNHA NUNES - Motorista

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 31 de outubro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS
Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 35748

PORTARIA Nº 3092023-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0132 de 10 de janeiro de 2023 e ainda pelo Art. 6º da Portaria nº 77 de 03 de maio de 2022 - SEMA.

Considerando o teor do Ofício nº 2260101.0077.1993.0769/2023 CLCA - SEMA, de 30 de outubro de 2023

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, com a finalidade de realizar vistoria prévia *in loco*, para subsidiar análise de pedido de Licença Prévia para atividade de Projeto Agrossilvipastoril para plantio de culturas anuais e permanentes em consórcio com animais de grande porte, na Fazenda Martini, Fazenda Menegazzo e Fazenda Agro RS; e vistoria prévia *in loco*, no empreendimento Amapá Florestal e Celulose S.A. - AMCEL, que requereu Renovação de Licença de Operação nº 0330/2017, para as atividades de produção

de mudas de Eucalyptus spp., Pinus spp., e espécies nativas e frutíferas (Viveiro de Mudas), no imóvel rural denominado Retiro Fé em Deus, de acordo com o que segue:

DESTINO: TARTARUGALZINHO - AP

PERÍODO: 21/11/2023 a 22/11/2023

ADRIANA GISELY TAVARES BARRETO - Analista de Meio Ambiente

ANDERSON RODRIGUES NUNES - Analista de Meio Ambiente

WALDIR SOUSA DA TRINDADE - Analista de Meio Ambiente

JOSÉ FERNANDES CUNHA NUNES - Motorista

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 31 de outubro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS
Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 35749

PORTARIA Nº 310/2023-SEMA/AP

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº. 008/2023-SEMA/AP COM A NORTECOM EMPREENDIMENTOS LTDA.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0132 de 10 de janeiro de 2023, e ainda pela Portaria nº 027 de 24 de fevereiro de 2023 - SEMA, e,

Considerando o teor do Ofício Nº 260101.0077.1999.0117/2023 UC - SEMA, de 19 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor efetivo **LUCAS MATEUS VILHENA ALVES**, Assistente Administrativo e Coordenador da CTIC, matrícula n.º 0969822-1-01, com finalidade de acompanhar e atestar aquisição de 20 (vinte) TABLETS para uso em atividades externas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, objeto do **CONTRATO 008/2023-SEMA/AP** com a **NORTECOM EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ nº. 13.940.469/0001-52, referente ao Processo -SIGA nº 00017/SEMA/2023**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá, 31 de outubro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS
Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 35750

PORTARIA Nº 311/2023-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0132 de 10 de janeiro de 2023 e ainda pelo Art. 6º da Portaria nº 77 de 03 de maio de 2022 - SEMA.

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1993.0772/2023 CLCA - SEMA, de 30 de outubro de 2023

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, com a finalidade de realizar vistoria: para renovação e/ou alteração da titularidade da LI nº 0100/2016, LI nº 0104/2016, LI nº 009/2017 e LI nº 037/2020, pertencentes a Empresa Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA - Programa Luz para Todos, e para desmobilização de usina termoeleétrica, referentes, respectivamente aos processos nº 0037.0285.2002.0353/2023, nº 0037.0285.2002.0354/2023, nº 0037.0285.2002.0275/2023 e nº 4000.2702625/2012, de acordo com o que segue:

DESTINO: Vitória do Jari, Laranjal do Jari e Mazagão / AP

PERÍODO: 27/11/2023 a 30/11/2023

MARCIA DA SILVA COSTA - Analista de Meio Ambiente
MARCOS ALAN DA SILVEIRA BRITO - Analista de Meio Ambiente
RUBEM BOLO ALVES - Analista de Meio Ambiente
ROSENILDO DA COSTA E COSTA - Motorista

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 06 de novembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS
Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 35751

PORTARIA Nº 314/2023-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0132 de 10 de janeiro de 2023 e ainda pelo Art. 6º da Portaria nº 77 de 03 de maio de 2022 - SEMA.

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.2002.4416/2023 RDD - SEMA, de 27 de outubro de 2023

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, com a finalidade de participar e representar a Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Amapá (SEMA/AP) no Encontro para a retomada da Agenda do Manejo Florestal Comunitário na Amazônia Brasileira, promovido pelo Observatório do Manejo Florestal Comunitário e Familiar e pelo Conselho Nacional das Populações Extrativistas, de acordo com o que segue:

DESTINO: BRASÍLIA - DF

PERÍODO: 07/11/2023 a 10/11/2023

RÔMULO FREIRE RODRIGUES - Gerente Setorial - Analista de Meio Ambiente;
ARMANDO EDUARDO DE SOUZA - Assessor Técnico Nível II - Analista de Meio Ambiente.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 06 de novembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS
Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 35752

PORTARIA Nº 317/2023-SEMA/AP

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 016/2023-SEMA/AP COM A J & G SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA .

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0132 de 10 de janeiro de 2023, e ainda pela Portaria nº 027 de 24 de fevereiro de 2023 - SEMA, e,

Considerando o teor do Ofício Nº 260101.0077.1998.0051/2023 UCC - SEMA, de 30 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor efetivo **ISAÍAS BENTO FERREIRA JÚNIOR**, Assistente Administrativo e Responsável por Atividade Nível III - Logística de Transporte e Serviços, matrícula n.º 0966696-6-02, com finalidade de fiscalizar acompanhar a prestação de serviços de manutenção veicular, objeto do 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 016/2023-SEMA/AP, com a empresa **J & G SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ (MF) nº 28.036.920/0001-89**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá, 06 de novembro de

2023.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS

Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 35753

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 007/2023-SDC/GEA**

PROCESSO Nº 2000.0119/2023 - SDC

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES e PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO-AP.**OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO-AP.****VIGÊNCIA:****365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.****VALOR TOTAL:****R\$ 1.752.838,25 (UM MILHÃO, SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), sendo R\$ 1.749.428,25 (UM MILHÃO, SETECENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), recursos oriundos do GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ e R\$ 3.410,00 (três mil, quatrocentos e dez reais), relativos à contrapartida do Município de Tartarugalzinho-AP.****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**Programa 1.15.451.0035.2141 - APOIO A AÇÕES DE COOPERAÇÃO FINANCEIRAS PARA CONTRIBUIÇÕES, à conta de recursos oriundos do Tesouro Estadual, Fonte de Recursos **101**, Natureza da Despesa **444042**, conforme Nota de Empenho nº 2023NE00359.

Macapá/AP, 06/11/2023.

Bruno D'Almeida Gomes dos Santos

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Decreto nº 0032/2023

Protocolo 35744

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 006/2023-SDC/GEA

PROCESSO Nº 2000.0114/2023 - SDC

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES e PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO-AP.**OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E DESTINAÇÃO FINAL DE****RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO-AP.****VIGÊNCIA:****365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.****VALOR TOTAL:****R\$ 2.698.794,70 (DOIS MILHOES, SEISCENTOS E NOVENTA E OITO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS), sendo R\$ 2.693.966,70 (DOIS MILHOES, SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS), recursos oriundos do GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ e R\$ 4.828,00 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS), relativos à contrapartida do Município de Tartarugalzinho-AP.****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**Programa 1.15.451.0035.2141 - APOIO A AÇÕES DE COOPERAÇÃO FINANCEIRAS PARA CONTRIBUIÇÕES, à conta de recursos oriundos do Tesouro Estadual, Fonte de Recursos **101**, Natureza da Despesa **444042**, conforme Nota de Empenho nº 2023NE00358.

Macapá/AP, 06/11/2023.

Bruno D'Almeida Gomes dos Santos

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Decreto nº 0032/2023

Protocolo 35745

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 008/2023-SDC/GEA

PROCESSO Nº 2000.0101/2023 - SDC

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES e PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO.**OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS COM DRENAGEM E CALÇADAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO, REFERENTE AO Nº 907182/2020/MDR/CAIXA.****VIGÊNCIA:****365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.****VALOR TOTAL:****R\$ 1.777.617,20 (UM MILHÃO, SETECENTOS E SETENTA E SETE, SEISCENTOS E DEZETE E VINTE CENTAVOS), sendo R\$ R\$ 1.777.617,20 (UM MILHÃO, SETECENTOS E SETENTA E SETE, SEISCENTOS E DEZETE E VINTE CENTAVOS), recursos oriundos do GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ.****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Programa 1.15.451.0035.2141 - APOIO A AÇÕES DE COOPERAÇÃO FINANCEIRAS PARA CONTRIBUIÇÕES,

à conta de recursos oriundos do Tesouro Estadual, Fonte de Recursos **101**, Natureza da Despesa **444042**, conforme Nota de Empenho nº 2023NE00372.

Macapá/AP, 06/11/2023.

Bruno D'Almeida Gomes dos Santos

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Decreto nº 0032/2023

Protocolo 35694

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 009/2023-SDC/GEA

PROCESSO Nº 2000.0100/2023 - SDC

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES e PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS A PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS URBANSAS COM DRENAGEM E CALÇADAS NA SEDE DO MUNICIPIO DE TARTARUGALZINHO, REFERENTE AO Nº 906247/2020/MDR/CAIXA.

VIGÊNCIA:

365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

VALOR TOTAL:

R\$ 1.580.188,87 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E OITENTA MIL, CENTO E OITENTA E OITO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), sendo R\$ 1.580.188,87 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E OITENTA MIL, CENTO E OITENTA E OITO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), recursos oriundos do GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa 1.15.451.0035.2141 - APOIO A AÇÕES DE COOPERAÇÃO FINANCEIRAS PARA CONTRIBUIÇÕES, à conta de recursos oriundos do Tesouro Estadual, Fonte de Recursos **101**, Natureza da Despesa **444042**, conforme Nota de Empenho nº 2023NE00369.

Macapá/AP, 06/11/2023.

Bruno D'Almeida Gomes dos Santos

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Decreto nº 0032/2023

Protocolo 35695

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 011/2023-SDC/GEA

PROCESSO Nº 2000.0123/2023 - SDC

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES e PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS A COMBUSTIVEL PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RAMAIS DAS

COMUNIDADES, DISTRITOS E SEDE DO MUNICIPIO DE TARTARUGALZINHO-AP.

VIGÊNCIA:

365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

VALOR TOTAL:

R\$ 2.679.300,00 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E SETENTA E NOVE MIL E TREZENTOS REAIS), sendo R\$ 2.677.620,70 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E SETENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS E SETENTA CENTAVOS), recursos oriundos do GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ e R\$ 2.679,30 (DOIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS), relativos à contrapartida do Município de Tartarugalzinho-AP.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa 1.15.451.0035.2141 - APOIO A AÇÕES DE COOPERAÇÃO FINANCEIRAS PARA CONTRIBUIÇÕES, à conta de recursos oriundos do Tesouro Estadual, Fonte de Recursos **101**, Natureza da Despesa **444042**, conforme Nota de Empenho nº 2023NE00367.

Macapá/AP, 06/11/2023.

Bruno D'Almeida Gomes dos Santos

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Decreto nº 0032/2023

Protocolo 35705

Secretaria de Saúde**PORTARIA Nº 0852/2023-SESA**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1739.0212/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos Conselheiros Estaduais de Saúde **José Nazareno Lima Tavares, Joel Pires da Silva Júnior e Jayne Santos da Silva**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até Porto Grande-AP, no período de 7 a 11 de novembro de 2023, a fim de ministrar curso de capacitação aos Conselheiros Municipais de Saúde versando sobre técnicas referente aos instrumentos de Gestão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 6 de novembro de 2023.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 35688

PORTARIA Nº 0853/2023-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.2532.0235/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuarem como fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	EMPRESA	Nº CONT.	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	Sociedade Beneficente São Camilo	029/2023	Cirurgias Bariátricas	25/10/2023 a 25/10/2024	Titular: Elder Fabrício dos Santos Góes Suplente: Nadja Maria David Silva	CRCA

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Esta Portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 25 de outubro de 2023

Macapá, 6 de novembro de 2023.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 35690

PORTARIA Nº 0854/2023-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.2532.0245/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuarem como fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	EMPRESA	Nº CONT.	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	Equinócio Hospitalar - LTDA	012/2017	Serviços de apoio à terapia renal substitutiva.	02/10/2023 a 30/11/2023	Titular: Patrícia Cristina Silva dos Santos Suplente: Maria Jose Bastos Nobre e Mônica Maria Pinheiro Luna	HCAL

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Esta Portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 02 de outubro de 2023.

Macapá, 6 de novembro de 2023.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 35691

PORTARIA Nº 0855/2023-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.2675.0028/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até Rio Branco-AC, no período de 9 a 11 de novembro de 2023, a fim de participar do 24º Fórum Regional

de Fortalecimento da Rede de Parcerias - Etapa Acre. São eles:

- **Edvan de Souza Costa** (Assessor Técnico Nível I);
- **Pablo Igor Nóbrega de Oliveira** (Gerente do Núcleo de Contratualização, Convênios e Acordos Internacionais);
- **Saulo Sarquins Oliveira de Souza** (Gerente do Núcleo de Execução Orçamentária).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 6 de novembro de 2023.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 35692

PORTARIA Nº 0856/2023-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0036.0200/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até Porto Grande-AP, no dia 7 de novembro de 2023, a fim de realizar visita técnica e elaborar relatório visando a habilitação do CAPS I Municipal. São eles:

- **André Romero do Rosário Silva** (Chefe do Centro de Atenção Psicossocial);
- **Amanda Sarah Santos dos Santos** (Psicóloga e Assessora Técnica);
- **Débora Kriscia Penna Batista** (Assistente Social e Gerente/Coordenadoria de Saúde Mental).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 7 de novembro de 2023.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 35710

PORTARIA Nº 0857/2023-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1739.0216/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos Conselheiros Estaduais de Saúde **Maria Francidalva Coelho da Silva**, **Larice Tomaz de Brito** e **Clara Maria Silva dos Passos**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até Brasília-DF, no período de 22 a 25 de novembro de 2023, a fim de participar da 5ª Etapa da Formação para o Controle Social no SUS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 7 de novembro de 2023.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 35711

PORTARIA Nº 0858/2023-SESA

Altera a composição da Comissão Técnica Especial de Avaliação - CTEA instituída por meio da Portaria nº 0557/2021-SESA de 8 de setembro de 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.2991.0010/2023;

Considerando a criação da Gratificação de Aperfeiçoamento, instituída por meio da Lei nº 1.059, de 12 de dezembro de 2006, que implantou o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais de Saúde do Estado do Amapá;

Considerando a Portaria nº 0153/2018-SESA de 21 de abril de 2018, que aprova os critérios e os procedimentos aplicáveis ao recebimento, processamento e análise dos requerimentos, bem como aos pagamentos decorrentes do reconhecimento do direito à percepção da Gratificação de Aperfeiçoamento, previsto no art. 23, inciso II, da Lei nº 1.059 de 12 de dezembro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Técnica Especial de Avaliação - CTEA, que passará a ser constituída por 04 (quatro) servidores da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, conforme estrutura abaixo nominada:

I. COORDENADOR DA CGETES/SESA:

Antônio Carlos Saldanha Pimentel

II. MEMBROS:

Claudia Simmony Fernandes Costa da Silva (Agente Administrativo/Federal);

Maria Nazete Pontes de Brito (Administradora/Federal);

Edmundo de Souza Moura Filho (Enfermeiro/Federal).

Art. 2º Revogar a Portaria nº 0557/2021-SESA de 8 de

setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.500 de 8 de setembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 7 de novembro de 2023.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 35712

PORTARIA Nº 0859/2023-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0051.0103/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Suele Vilhena Cordeiro (Gerente de Núcleo e Diagnóstico por Imagem)**, para exercer, cumulativamente e em substituição, o cargo de **Coordenadora de Apoio ao Diagnóstico** durante o impedimento da titular, **Dayse Almeida de Amorim**, que se ausentará de suas atribuições funcionais para participar da 17º EXPOEPI - Mostra Nacional de Experiências Bem Sucedidas em Epidemiologia, Prevenção e Controle de Doenças, no período de 7 a 10 de novembro de 2023 em Brasília-DF, sem ônus para esta Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 7 de novembro de 2023.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 35714

CHAMAMENTO PÚBLICO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 0410/2023-SESA, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data e horário abaixo indicados, realizará no tipo DISPENSA, NA FORMA ELETRÔNICA, OS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS ESTÃO DISPOSTOS NO ANEXO I DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA (documentos Termo de Referência, Anexo I do aviso de contratação e minuta do contrato estão disponíveis no sítio www.licitacoes-e.com.br, tendo como critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, em sessão pública virtual, por meio da INTERNET, através do sítio www.licitacoes-e.com.br, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação. - Em todas as suas fases, que será regida pela Lei Federal n.º 14.133/2021, Licitação nº [1026685]. **INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08/07/2023, às 08h00min (horário de Brasília). TÉRMINO DO PRAZO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 13/07/2023, às 08h00min (horário de Brasília).**

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO GRÁFICO E SERIGRÁFICO

Sidney do Monte Ferreira

MEMBRO DA CPL/SESA

PORTARIA 0410/2023

Protocolo 35762

Secretaria de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA INTERINSTITUCIONAL Nº 050/2023-UCC/FUNSEP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18/05/2009 e o Decreto Estadual no 1351 de 17 de fevereiro de 2023 (DOE AP No 7.860, 17/02/2023),

RESOLVE:

1. Designar a Comissão de recebimento, fiscalização e acompanhamento do **CONTRATO Nº 44/2023-FUNSEP**, referente à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO BIOPSISSOCIAL, VISANDO ATENDER NECESSIDADES DO CBMAP, COM RECURSOS DO FUNSEP/AP-EIXO VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA. ANO DE REPASSE: 2022 - ACÃO 2052, constante Processo SIGA nº 00014/PGE/2022, PU SIGA nº 00017/FUNSEP/2023 (Pregão Eletrônico nº 083/2023 - CLC/PGE) vinculado ao Processo PRODOC nº 0023.0279.1896.0048/2023 - FUNSEP/AP**, os servidores a seguir discriminados:

CBM/AP:

- MAJ QOSBM ENF DANGELO DA SILVA RODRIGUES
- PRESIDENTE - Matrícula nº 1069772;

- MAJ QOSBM MÉD PRISCO DE PAIVA BEZERRA
SEGUNDO - MEMBRO - Matrícula nº 1171143;

- MAJ QOSBM ENF FEM ELAINE MACIEL MOSQUEIRA
- MEMBRO - Matrícula nº 1153030;

2. A presente designação tem por fundamento os termos do art. 15, §8º e art. 67, §1º e §2º, bem como o art.73, I e alíneas "a" e "b", do inciso II, § 1º a 4º da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o Art. 17, §1º, do Decreto Estadual nº 4026, de 06 de Novembro de 2009.

3. A comissão será assessorada pelo servidor do Setor de Patrimônio do FUNSEP/SEJUSP:

CARLA GIBSON DOS SANTOS - Matrícula nº 0973316-7-01;

4. Competirá a Comissão designada a emissão do

Termo de Recebimento Definitivo (TRD), após a efetiva entrega do objeto contratado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis; anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao objeto.

5. As decisões e as providências que ultrapassarem as competências da comissão deverão ser informadas a UCC/SEJUSP, em tempo hábil, para a adoção das medidas pertinentes.

6. Os integrantes da comissão poderão ser substituídos a qualquer tempo, a pedido, ex-offício ou por necessidade de serviço, desde que devidamente justificado o motivo.

7. A Fiscalização de que trata esta Portaria será realizada a contar da data de assinatura do Contrato, permanecendo até o cumprimento total da obrigação.

8. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

9. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO - DEL. PC/AP
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
- SEJUSP

Protocolo 35652

PORTARIA INTERINSTITUCIONAL Nº 051/2023-UCC/ FUNSEP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18/05/2009 e o Decreto Estadual no 1351 de 17 de fevereiro de 2023 (DOE AP No 7.860, 17/02/2023),

RESOLVE:

1. Designar a Comissão de recebimento, fiscalização e acompanhamento do **CONTRATO Nº 38/2023 - FUNSEP**, referente à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE FISIOTERAPIA, VISANDO ATENDER NECESSIDADES DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ, POR UTILIZAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070, 071 E 073/2023-CLC/PGE, COM RECURSOS DO FUNSEP-AP, REPASSE 2020, EIXO VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA (VPSP). AÇÃO 2052. VINCULADO AO PU Nº 00012/FUNSEP/2023, constante PROCESSO Nº 0023.0279.1896.0043/2023 - FUNSEP /SEJUSP, PROCESSO SIGA Nº 00031/PGE/2022 e seus anexos, os servidores a seguir discriminados:**

• PCAP:

- **MARCOS ZUQUETO FARIAS - PRESIDENTE - Matrícula nº 951110;**

- **EDILSON MERCÊS DA CONCEIÇÃO - MEMBRO - Matrícula nº 916374;**

- **ROBERVAL DUARTE TOURINHO - MEMBRO -**

Matrícula nº 947466;

2. A presente designação tem por fundamento os termos do art. 15, §8º e art. 67, §1º e §2º, bem como o art.73, I e alíneas “a” e “b”, do inciso II, § 1º a 4º da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o Art. 17, §1º, do Decreto Estadual nº 4026, de 06 de Novembro de 2009.

3. A comissão será assessorada pelo servidor do Setor de Patrimônio do FUNSEP/SEJUSP:

CARLA GIBSON DOS SANTOS - Matrícula nº 0973316-7-01;

4. Competirá a Comissão designada a emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD), após a efetiva entrega do objeto contratado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis; anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao objeto.

5. As decisões e as providências que ultrapassarem as competências da comissão deverão ser informadas a UCC/SEJUSP, em tempo hábil, para a adoção das medidas pertinentes.

6. Os integrantes da comissão poderão ser substituídos a qualquer tempo, a pedido, ex-offício ou por necessidade de serviço, desde que devidamente justificado o motivo.

7. A Fiscalização de que trata esta Portaria será realizada a contar da data de assinatura do Contrato, permanecendo até o cumprimento total da obrigação.

8. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

9. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO - DEL. PC/AP
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
- SEJUSP

Protocolo 35702

PORTARIA INTERINSTITUCIONAL Nº 052/2023-UCC/ FUNSEP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18/05/2009 e o Decreto Estadual no 1351 de 17 de fevereiro de 2023 (DOE AP No 7.860, 17/02/2023),

RESOLVE:

1. Designar a Comissão de recebimento, fiscalização e acompanhamento do **CONTRATO Nº 47/2023-FUNSEP**, referente à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO BIOPSISSOCIAL, VISANDO ATENDER NECESSIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ, COM RECURSOS DO FUNSEP, REPASSE 2022, EIXO VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SEGURANÇA PÚBLICA. AÇÃO**

2052, constante **Processo SIGA nº 00014/PGE/2022, PU SIGA nº 00014/FUNSEP/2023 (Pregão Eletrônico nº 083/2023 - CLC/PGE) vinculado ao Processo PRODOC nº 0023.0279.1896.0047/2023 - FUNSEP/AP**, os servidores a seguir discriminados:

CBM/AP:

- **MAJ QOSBM ENF DANGELO DA SILVA RODRIGUES**
- **PRESIDENTE - Matrícula nº 1069772;**

- **MAJ QOSBM MÉD PRISCO DE PAIVA BEZERRA**
- **SEGUNDO - MEMBRO - Matrícula nº 1171143;**

- **MAJ QOSBM ENF FEM ELAINE MACIEL MOSQUEIRA**
- **MEMBRO - Matrícula nº 1153030;**

2. A presente designação tem por fundamento os termos do art. 15, §8º e art. 67, §1º e §2º, bem como o art.73, I e alíneas "a" e "b", do inciso II, § 1º a 4º da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o Art. 17, §1º, do Decreto Estadual nº 4026, de 06 de Novembro de 2009.

3. A comissão será assessorada pelo servidor do Setor de Patrimônio do FUNSEP/SEJUSP:

CARLA GIBSON DOS SANTOS - Matrícula nº 0973316-7-01;

4. Competirá a Comissão designada a emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD), após a efetiva entrega do objeto contratado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis; anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao objeto.

5. As decisões e as providências que ultrapassarem as competências da comissão deverão ser informadas a UCC/SEJUSP, em tempo hábil, para a adoção das medidas pertinentes.

6. Os integrantes da comissão poderão ser substituídos a qualquer tempo, a pedido, ex-offício ou por necessidade

de serviço, desde que devidamente justificado o motivo.

7. A Fiscalização de que trata esta Portaria será realizada a contar da data de assinatura do Contrato, permanecendo até o cumprimento total da obrigação.

8. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

9. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO - DEL. PC/AP
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
- SEJUSP

Protocolo 35708

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2023-FUNSEP

Processo PRODOC nº
0023.0279.1896.0041/2023-FUNSEP/SEJUSP,
Processo PU SIGA nº 00010/FUNSEP/2023 e seus anexos. Objeto: Aquisição de Material Ergonômico, visando atender as demandas do órgão Polícia Civil do Estado do Amapá - PCAP, integrante do FUNSEP/AP - Plano de Aplicação 2022 - Ação 6 (meta 2) - Eixo Valorização dos Profissionais da Segurança Pública. Classificação Orçamentária-Financeira: UG 330303, Fonte- 0.713; PT-0037; ND 449052 e 339030, Ação: 2052, Empenhos nº 2023NE00173, de 26/09/2023, no valor de R\$ 114.000,00 (Cento e quatorze mil reais) e 2023NE00176, de 26/09/2023, no valor de R\$ 57.500,00 (Cinquenta e sete mil e quinhentos reais). O Preço deste Contrato foi estabelecido no valor total de R\$ 171.500,00 (cento e setenta e um mil e quinhentos reais) - Vigência: 12 (doze) meses, com início na data da assinatura. Contratada: G R LOBATO - ME, CNPJ nº 31.734.960/0001-09, Contratante: FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ - FUNSEP, CNPJ nº 31.443.333/0001- 19.

Macapá-AP, 27 de outubro de 2023.

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO- DEL PC/AP
Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública

Protocolo 35724

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



**Entre em contato com o Núcleo de
Imprensa Oficial através do WhatsApp.**

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá**PORTARIA Nº 011/2023 - CETRAN/AP**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela **Lei Complementar nº 1453/2010**, alterada pela **Lei nº 2.660/2022** e pelo **Decreto nº. 0893-GEA, de 10/02/2023** e,

CONSIDERANDO o teor do requerimento anexado ao processo nº. **0053.1060.3224.0033, 0034, 0035 e 0037/2023** e deliberação plenária em sessão ordinária,

RESOLVE:

Art.1º - INSTAURAR Junta Especial de Saúde em Psicologia, conforme **Resolução nº. 927/CONTRAN, de 28.03.2022.**

Art.2º - DESIGNAR os Psicólogos **KELLI SOARES DA SILVA** CRP/10-03340, **VALDENILSON SOCORRO DA SILVA MONTEIRO** CRP/10-985 e **EDILENE SOUZA DE MORAES** CRP/10-05857, para, sob a presidência da primeira, compor **Junta Especial de Saúde em Psicologia** para reavaliação dos exames dos requerentes **Lucinaldo da Silva Rodrigues, Manoel Fabrício dos Reis Cardoso, Silas Costa de Oliveira e Ivone dos Santos Almeida**, respectivamente.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 07 de Novembro de 2023.

Rorinaldo da Silva Gonçalves
Presidente/CETRAN-AP

Protocolo 35728

PORTARIA Nº 480/2023- DETRAN/AP, 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 16, § 1, § 2 da Resolução CONTRAN nº 927/2022;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 073/2012-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 5311,

11 de agosto 2012, que estabelece normas gerais sobre o Credenciamento de Entidades Psicológicas e Credenciamento de Psicólogos Peritos Examinadores junto ao DETRAN/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - RECRENCIAR NAIR TRINDADE ALFAIA, CPF: 146.755.362-04 devidamente inscrita junto ao Conselho Regional de Psicologia/AP, sob o nº CRP: 10ª/0455 jurisdições Amapá/Pará.

Art. 2º - O presente credenciamento autoriza o Psicólogo a realizar exames de avaliação psicológica como Perito Examinador de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º ao 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2024 a 01/01/2025.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente
DETRAN/AP

Protocolo 35729

PORTARIA Nº 481/2023- DETRAN/AP, 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 16, § 1, § 2 da Resolução CONTRAN nº 927/2022;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 073/2012-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 5311, 11 de agosto 2012, que estabelece normas gerais sobre o Credenciamento de Entidades Psicológicas e Credenciamento de Psicólogos Peritos Examinadores junto ao DETRAN/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - RECRENCIAR LARISSA DA CONCEICAO PINTO MONTE, CPF: 531.167.552-72 devidamente inscrita junto ao Conselho Regional de Psicologia/AP, sob o nº CRP: 10ª/05110 jurisdições Amapá/Pará.

Art. 2º - O presente credenciamento autoriza a Psicóloga a realizar exames de avaliação psicológica como Perito Examinador de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º ao 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 06/11/2023 a 06/11/2024.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente
DETRAN/AP

Protocolo 35731

PORTARIA Nº 0482/2023- DETRAN/AP, 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 16, § 1, § 2 da Resolução CONTRAN nº 927/2022;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 073/2012-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 5311, 11 de agosto 2012, que estabelece normas gerais sobre o Credenciamento de Entidades Psicológicas e Credenciamento de Psicólogos Peritos Examinadores junto ao DETRAN/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER O REDEDENCIAMENTO DA CLÍNICA I C DAMASCENO, sob a razão social empresa, **ESPAÇO PSIQUE** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 22.523.295/0001-13 com sede no AV da Maria Silva Chavier, Nº224, Conjunto Habitacional da Kiar, Macapá/AP.

Art. 2º - O presente credenciamento autoriza a clínica a realizar exames de aptidão física e mental conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º a 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01/12/2023 a 01/12/2024.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente
DETRAN/AP

Protocolo 35733

PORTARIA Nº 0483/2023- DETRAN/AP, 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 16, § 1, § 2 da Resolução 927/2022 - CONTRAN;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 032/2007-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 5311, 11 de agosto 2012, que estabelece normas gerais sobre o Credenciamento de Entidades Médicas e Credenciamento de Médicos Peritos Examinadores junto ao DETRAN/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - REDEDENCIAR JOSE MACIAS DE BARROS, CPF: 008.641.532-87 devidamente inscritos junto ao Conselho Regional de Medicina/AP, sob o nº CRM: 428 jurisdições Amapá.

Art. 2º - O presente credenciamento autoriza o Médico a realizar exames Médicos para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º ao 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2024 a 01/01/2025.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 35735

PORTARIA Nº 0484/2023- DETRAN/AP, 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 16, § 1, § 2 da Resolução 927/2022 - CONTRAN;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 032/2007-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 5311, 11 de agosto 2012, que estabelece normas gerais sobre o Credenciamento de Entidades Médicas e Credenciamento de Médicos Peritos Examinadores junto ao DETRAN/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - RECRENCIAR PAULO ROBERTO BALBINO, CPF: 129.129.644-15 devidamente inscritos junto ao Conselho Regional de Medicina/AP, sob o nº CRP: 418 jurisdições Amapá.

Art. 2º - O presente recredenciamento autoriza o Médico a realizar exames Médicos para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º ao 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - O presente recredenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2024 a 01/01/2025.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 35742

**PORTARIA Nº 0485/2023- DETRAN/AP, 07 DE
NOVEMBRO DE 2023.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30

de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 16, § 1, § 2 da Resolução CONTRAN nº 927/2022;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 073/2012-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 5311, 11 de agosto 2012, que estabelece normas gerais sobre o Credenciamento de Entidades Psicológicas e Credenciamento de Psicólogos Peritos Examinadores junto ao DETRAN/AP.

RESOLVE:

Art. 1º-RECRENCIAR IASMIN COSTA DAMASCENO, CPF: 005.243.152-56 devidamente inscrita junto ao Conselho Regional de Psicologia/AP, sob o nº CRP: 10ª/4955 jurisdições Amapá/Pará.

Art. 2º - O presente recredenciamento autoriza a Psicóloga a realizar exames de avaliação psicológica como Perito Examinador de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º ao 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - O presente recredenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 14/10/2023 a 14/10/2024.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 35743

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



**Entre em contato com o Núcleo de
Imprensa Oficial através do WhatsApp.**



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ – DETRAN/AP

EDITAL Nº 025/2023 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE EXAME DE SAÚDE – GRUPO GESTÃO DE TRÂNSITO DO DETRAN/AP

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ – DETRAN/AP, tendo em vista o Edital nº 01/2022 de Abertura de Inscrições do Concurso Público para provimento de cargos de nível médio e superior e formação de cadastro reserva do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá edição de 06/09/2022,

RESOLVE:

I – Tornar Público o Resultado Definitivo da Etapa de Exame de Saúde, de caráter eliminatório dos candidatos aos cargos de Nível Superior (Analista de Contabilidade e Controle, Analista Jurídico em Trânsito, Analista de Gestão em Trânsito, Analista de Tecnologia da Informação, Educador de Trânsito, Tradutor Intérprete em Libras e Psicólogo Perito em Trânsito) e Nível Médio (Assistente Administrativo de Trânsito), listados no Anexo Único deste Edital, os quais foram convocados por meio dos EDITAIS Nº 019/2023 e 023/2023 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – EXAME DE SAÚDE – GRUPO GESTÃO DE TRÂNSITO DO DETRAN/AP, em conformidade com o capítulo 14 do Edital de Abertura.

Macapá/AP, 07 de novembro de 2023.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Decreto nº 0591/2023.

RORINALDO GONÇALVES em 07/11/2023 12:06
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sigdoc.ap.gov.br/publico/autenticador/Documento/index.jsf>. C.Verificador: 194968220 Código CRC: 2F51DB5



DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE
TRÂNSITO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ – DETRAN/AP

ANEXO ÚNICO

Cargo: Analista de Contabilidade e Controle			
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
1	0024564b	LUCAS RUAN SILVA DOS SANTOS	APTO
2	0024572a	PAULO ROBERTO SILVA MARVAO	APTO
3	0024717a	CLARA CRISTINA SILVA DA SILVA	APTO

Cargo: Analista Jurídico em Trânsito			
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
1	0030746e	JOAO MARCOS COSTA DA SILVA	APTO
2	0025820j	RENATA SABRINA DA SILVA FERREIRA	APTO
3	0030898f	GEORGE DAVID DOS SANTOS DE OLIVEIRA	APTO
4	0030657f	HERMERSOM VIANA FERREIRA	APTO

Cargo: Analista de Gestão em Trânsito			
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
1	0029991b	ARTHUR DA SILVA GEMAQUE	APTO
2	0027562b	RAYLANNE LIMA CARDOSO	APTO
3	0030089f	JURACY GALVAO BARROS NETO	APTO
4	0030010k	JULIANA RODRIGUES AGUIAR	APTO
5	0025258k	EVA MARA NASCIMENTO BAIMA	APTO
6	0026285h	LUCIANO FERREIRA LIMA SILVA	APTO
7	0031804i	ALAN CARLOS PEREIRA DA COSTA	APTO
8	0026165i	ANA BEATRIZ SANTOS AYRES DE MIRA	APTO
10	0029809i	LUCAS RODRIGUES ILÁRIO	APTO

Cargo: Analista de Gestão em Trânsito (PCD)			
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
1	0031720c	ROSANGELA DOS PRAZERIS DA COSTA (D)	APTO

Cargo: Analista de Tecnologia da Informação			
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO

ROBINALDO GONÇALVES em 07/11/2023 12:06
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sigdoc.ap.gov.br/public/autenticador/Documento/index.jsf>. C.Verificador: 194969220 Código CRC: 2F51DB5



DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE
TRÂNSITO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ – DETRAN/AP

1	0030251k	JAIRISON SILVA DE SOUZA	APTO
2	0038294c	RAFAEL CORREA CARDOSO	APTO

Cargo: Educador de Trânsito

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
1	0031230h	MARIA DE NAZARE MACIEL VILHENA	APTO
2	0028177d	ELIANE DA SILVA BATISTA	APTO
3	0031153e	RAIMUNDA MACIEL DOS SANTOS	APTO
4	0028219e	ANA QUADROS DA SILVA	APTO

Cargo: Tradutor Intérprete em Libras

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
1	0024476e	PATRICIA SENA SANTOS	APTO
2	0030589d	EVA COSTA RAMOS TENORIO	APTO

Cargo: Psicólogo Perito de Trânsito

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
1	0030515h	DELANE DORINHA ALVES BALIEIRO	APTO

Cargo: Assistente Administrativo de Trânsito

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
1	0023304d	AUGUSTO MATEUS ALBUQUERQUE MAIA	APTO
2	0009106g	WYLA MO MARCLEY FERREIRA MOURAO	APTO
3	0004734k	PEDRO HENRIQUE DAMASO DE PAIVA	APTO
4	0005707b	DANIEL PATRICK DE JESUS PASSOS LIMA	APTO
6	0013104a	HILTON DE AMORIM ATAIDE SILVA	APTO
7	0014325k	EMERSON COLARES CARDOSO	APTO
8	0005373j	RUANA DA SILVA CARDOSO	APTO
9	0006353i	MATHEUS BARBOSA DE OLIVEIRA	APTO
10	0013170c	MARCELO SILVA DE SA	APTO
11	0000929f	RAFAEL FARIAS BARBOSA DE FREITAS	AUSENTE/DESISTÊNCIA
12	0035463g	JOAO WESLEY HUGUENIN DA SILVA SANTOS	APTO
13	0018464a	MARLONI ARAUJO DA SILVA	APTO
14	0034502h	AFONSO BRUNO SOUZA DA FONSECA	APTO
15	0009269b	MARIA APARECIDA CHAVES DE OLIVEIRA	APTO
16	0032225i	ANA RAFAELA CAMPOS DE ALMEIDA	APTO

RORINALDO GONÇALVES em 07/11/2023 12:06
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sigdoc.ap.gov.br/public/autenticador/Documento/index.jsf>. C.Verificador: 194969220 Código CRC: 2F51DB5



DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE
TRÂNSITO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ – DETRAN/AP

17	0014110a	GISLIANE OSORIO PORCINO	APTO
18	0021710e	MARCIA EDUARDA DIAS CONCEICAO	APTO
19	0008167k	ALDENISE MACIEL DA SILVA	APTO
20	0018237a	ELIAS MENDES DA CRUZ	APTO
21	0006800h	JOAO PAULO PANTOJA FARIAS JUNIOR	APTO
22	0006359j	ROBERTA PENA FORTES	APTO
24	0008286h	LUCIAN ELAN DE SOUZA GENTIL	APTO
25	0006107e	DALSIVANIA DA SILVA GARCIA	APTO
26	0008389g	RODRIGO WILLIAMS DA SILVA RIBEIRO	APTO
27	0009468h	PEDRO MAIA GOMES	APTO
28	0005600f	SAMIA BRINGEL ROCHA DE ALMEIDA	APTO
29	0020052j	JOAO VITOR VILHENA CARVALHO	APTO
31	0005912c	LUCAS SENE CABRAL E SILVA	APTO
32	0019853f	MATEUS NASCIMENTO RAIOL	APTO
33	0017044g	ERIVAN DA SILVA OLIVEIRA	APTO
34	0012743h	ANDRE FELIPE OLIVEIRA DE SOUZA	APTO
35	0012755d	IGOR SOARES MODESTO	APTO
36	0017597d	WENDEL GUSTAVO DE SOUZA ALMEIDA	APTO
37	0034924a	LEANDRO ANDRADE LOPES	APTO
38	0033766d	FABIOLA PEREIRA SILVA	APTO
39	0003059e	DIOGO NOGUEIRA DA SILVA	APTO
41	0007886e	VINICIUS CORDEIRO QUARESMA	APTO
43	0006054j	KEDMA PUREZA RODRIGUES	APTO
44	0016534h	JULIANA BLANC DOS SANTOS MONTEIRO	APTO

Cargo: Assistente Administrativo de Trânsito (PCD)

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
1	0013412a	JOAO BATISTA AGUIAR (D)	APTO
2	0018791e	PAULO ROBSON SILVEIRA SILVA (D)	APTO

RORINALDO GONCALVES em 07/11/2023 12:06
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sigdoc.ap.gov.br/public/autenticador/Documento/index.jsf>. C.Verificador: 194968220 Código CRC: 2F51DB5



Protocolo 35739



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ – DETRAN/AP

EDITAL Nº 026/2023 - CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE CAPACITAÇÃO – GRUPO GESTÃO DE TRÂNSITO DO DETRAN/AP

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ – DETRAN/AP, tendo em vista o Edital nº 01/2022 de Abertura de Inscrições do Concurso Público para provimento de cargos de nível médio e superior e formação de cadastro reserva do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá edição de 06/09/2022,

Considerando o Edital nº 025/2023 - RESULTADO DEFINITIVO DA ETAPA DE EXAME DE SAÚDE – GRUPO GESTÃO DE TRÂNSITO DO DETRAN/AP,

RESOLVE:

Convocar os candidatos considerados Aptos nas fases anteriores, listados no Anexo I deste Edital para a MATRÍCULA NO CURSO DE CAPACITAÇÃO, nos termos do Capítulo 15 do Edital nº 001/2022 - Abertura de Inscrições do Concurso Público, observando as disposições abaixo:

1 DO CURSO DE CAPACITAÇÃO

1.1 Os candidatos listados no Anexo I deste Edital estão convocados para realizar sua matrícula no CURSO DE CAPACITAÇÃO, de caráter eliminatório, que visa proporcionar conhecimentos e habilidades específicas para o desenvolvimento das atribuições dos cargos ofertados no Concurso do Grupo de Gestão de Trânsito do DETRAN/AP.

1.2 A matrícula será realizada exclusivamente por meio do site do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP (<https://www.detrان.ap.gov.br/detrانap/>), em formulário específico, **a partir das 14h00min do dia 07/11/2023 até às 14h00min do dia 09/11/2023.**

1.3 O Programa de Formação será realizado, conforme cronograma previsto no Anexo II deste Edital, dispensando-se nova convocação dos candidatos matriculados.

1.4 O Departamento Estadual de Trânsito do Amapá poderá solicitar do candidato matriculado documentos adicionais.

1.5 O candidato convocado para o CURSO DE CAPACITAÇÃO, conforme item 1.1 deste Edital que não atender a convocação e/ou deixar de realizar a matrícula de acordo com o item 1.2 deste Edital será considerado eliminado.

1.6 Enquanto matriculado e frequentando o Programa de Formação, o candidato terá direito a receber mensalmente, a título de auxílio financeiro, o valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do vencimento inicial do respectivo cargo.

1.6.1 O candidato, se servidor efetivo da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Governo do Estado do Amapá, terá direito a afastamento remunerado para o Programa de Formação, podendo optar pela percepção de sua remuneração ou

RORINALDO GONCALVES em 07/11/2023 12:33
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sigdoc.ap.gov.br/public/autenticador/Documento/index.jsf>. C.Verificador: 194994045 Código CRC: 0E19E49



DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE
TRÂNSITOGOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ – DETRAN/AP

pelo auxílio financeiro previsto pelo subitem anterior.

1.7 Será eliminado do CURSO DE CAPACITAÇÃO o candidato que obtiver frequência acadêmica inferior a 80% (oitenta por cento) da carga horária, bem como média final do curso inferior a 70% (setenta por cento), por disciplina.

1.8 O aluno que abandonar o PROGRAMA DE FORMAÇÃO, sem justo motivo, ressarcirá ao erário o valor recebido a título de auxílio financeiro, pelo período cursado.

1.9 A qualquer tempo poder-se-á anular e/ou tornar sem efeito a matrícula do candidato no Programa de Formação, quando constatada omissão ou declaração falsa.

2 DO RECURSO

2.1 Será oportunizado ao candidato o prazo de 01 (hum) dia útil para interposição de recurso junto ao protocolo do DETRAN/AP quanto ao Resultado da Matrícula no Curso de Capacitação, após a publicação do Resultado Preliminar.

Macapá/AP, 07 de novembro de 2023.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Decreto nº 0591/2023.

RORINALDO GONÇALVES em 07/11/2023 12:33
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sigdoc.ap.gov.br/public/autenticadorDocumento/index.jsf>. C. Verificador: 194994045 Código CRC: 0E19E49



DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE
TRÂNSITOGOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ – DETRAN/AP**ANEXO I**

Cargo: Analista de Contabilidade e Controle		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1	0024564b	LUCAS RUAN SILVA DOS SANTOS
2	0024572a	PAULO ROBERTO SILVA MARVAO
3	0024717a	CLARA CRISTINA SILVA DA SILVA

Cargo: Analista Jurídico em Trânsito		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1	0030746e	JOAO MARCOS COSTA DA SILVA
2	0025820j	RENATA SABRINA DA SILVA FERREIRA
3	0030898f	GEORGE DAVID DOS SANTOS DE OLIVEIRA
4	0030657f	HERMERSOM VIANA FERREIRA

Cargo: Analista de Gestão em Trânsito		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1	0029991b	ARTHUR DA SILVA GEMAQUE
2	0027562b	RAYLANNE LIMA CARDOSO
3	0030089f	JURACY GALVAO BARROS NETO
4	0030010k	JULIANA RODRIGUES AGUIAR
5	0025258k	EVA MARA NASCIMENTO BAIMA
6	0026285h	LUCIANO FERREIRA LIMA SILVA
7	0031804i	ALAN CARLOS PEREIRA DA COSTA
8	0026165i	ANA BEATRIZ SANTOS AYRES DE MIRA
10	0029809i	LUCAS RODRIGUES ILÁRIO

Cargo: Analista de Gestão em Trânsito (PCD)		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1	0031720c	ROSANGELA DOS PRAZERIS DA COSTA (D)

Cargo: Analista de Tecnologia da Informação		
--	--	--

ROBINALDO GONÇALVES em 07/11/2023 12:33
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sigdoc.ap.gov.br/public/autenticador/Documento/index.jsf>. C.Verificador: 194994045 Código CRC: 0E19E49



DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE
TRÂNSITO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ – DETRAN/AP

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1	0030251k	JAIRISON SILVA DE SOUZA
2	0038294c	RAFAEL CORREA CARDOSO

Cargo: Educador de Trânsito

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1	0031230h	MARIA DE NAZARE MACIEL VILHENA
2	0028177d	ELIANE DA SILVA BATISTA
3	0031153e	RAIMUNDA MACIEL DOS SANTOS
4	0028219e	ANA QUADROS DA SILVA

Cargo: Tradutor Intérprete em Libras

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1	0024476e	PATRICIA SENA SANTOS
2	0030589d	EVA COSTA RAMOS TENORIO

Cargo: Psicólogo Perito de Trânsito

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1	0030515h	DELANE DORINHA ALVES BALIEIRO

Cargo: Assistente Administrativo de Trânsito

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1	0023304d	AUGUSTO MATEUS ALBUQUERQUE MAIA
2	0009106g	WYLANDO MARCLEY FERREIRA MOURAO
3	0004734k	PEDRO HENRIQUE DAMASO DE PAIVA
4	0005707b	DANIEL PATRICK DE JESUS PASSOS LIMA
6	0013104a	HILTON DE AMORIM ATAIDE SILVA
7	0014325k	EMERSON COLARES CARDOSO
8	0005373j	RUANA DA SILVA CARDOSO
9	0006353i	MATHEUS BARBOSA DE OLIVEIRA
10	0013170c	MARCELO SILVA DE SA
12	0035463g	JOAO WESLEY HUGUENIN DA SILVA SANTOS
13	0018464a	MARLONI ARAUJO DA SILVA
14	0034502h	AFONSO BRUNO SOUZA DA FONSECA
15	0009269b	MARIA APARECIDA CHAVES DE OLIVEIRA
16	0032225i	ANA RAFAELA CAMPOS DE ALMEIDA

ROBINALDO GONÇALVES em 07/11/2023 12:33
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sigdoc.ap.gov.br/public/autenticador/Documento/index.jsf>. C.Verificador: 194994045 Código CRC: 0E19E49



DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE
TRÂNSITOGOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ – DETRAN/AP

17	0014110a	GISLIANE OSORIO PORCINO
18	0021710e	MARCIA EDUARDA DIAS CONCEICAO
19	0008167k	ALDENISE MACIEL DA SILVA
20	0018237a	ELIAS MENDES DA CRUZ
21	0006800h	JOAO PAULO PANTOJA FARIAS JUNIOR
22	0006359j	ROBERTA PENA FORTES
24	0008286h	LUCIAN ELAN DE SOUZA GENTIL
25	0006107e	DALSIVANIA DA SILVA GARCIA
26	0008389g	RODRIGO WILLIAMS DA SILVA RIBEIRO
27	0009468h	PEDRO MAIA GOMES
28	0005600f	SAMIA BRINGEL ROCHA DE ALMEIDA
29	0020052j	JOAO VITOR VILHENA CARVALHO
31	0005912c	LUCAS SENE CABRAL E SILVA
32	0019853f	MATEUS NASCIMENTO RAIOL
33	0017044g	ERIVAN DA SILVA OLIVEIRA
34	0012743h	ANDRE FELIPE OLIVEIRA DE SOUZA
35	0012755d	IGOR SOARES MODESTO
36	0017597d	WENDEL GUSTAVO DE SOUZA ALMEIDA
37	0034924a	LEANDRO ANDRADE LOPES
38	0033766d	FABIOLA PEREIRA SILVA
39	0003059e	DIOGO NOGUEIRA DA SILVA
41	0007886e	VINICIUS CORDEIRO QUARESMA
43	0006054j	KEDMA PUREZA RODRIGUES
44	0016534h	JULIANA BLANC DOS SANTOS MONTEIRO

Cargo: Assistente Administrativo de Trânsito (PCD)

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1	0013412a	JOAO BATISTA AGUIAR (D)
2	0018791e	PAULO ROBSON SILVEIRA SILVA (D)

ANEXO II**CRONOGRAMA DO CURSO DE CAPACITAÇÃO**

DATA	13/11/2023 a 16/12/2023
TURNOS	MANHÃ e TARDE

ROBINALDO GONÇALVES em 07/11/2023 12:33
 A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sigdoc.ap.gov.br/public/autenticadorDocumento/index.jsf>. C.Verificador: 194994045 Código CRC: 0E19E49



DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE
TRÂNSITOGOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ – DETRAN/AP

AULA INAUGURAL	DIA 13/11/2023, ÀS 08H00MIN, LOCAL: AUDITÓRIO DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC (Av. Henrique Galucio, 1999 - Central, Macapá – AP)
DEMAIS DIAS	LOCAL: DETRAN/AP (R. Tancredo Neves, 217 - São Lázaro, Macapá – AP)

RORINALDO GONÇALVES em 07/11/2023 12:33
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sigdoc.ap.gov.br/public/autenticadorDocumento/index.jsf>. C.Verificador: 194994045 Código CRC: 0E19E49

Protocolo 35741

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá**PORTARIA Nº 149/2023-GAB/IEPA**

O **DIRETOR PRESIDENTE** do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0651, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250201.0077.0396.0504/2023 GAB - IEPA de 01 de Novembro de 2023.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento dos servidores, **ARTUR JORGE BRAGA DE SOUZA**, Gerente de Sementes do Projeto "Laboratório de Biotecnologia", **Código CDS-2** e **ROSIVALDO DA SILVA**, Analista de Meio Ambiente, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá/AP até o Município de Calçoene/AP, com objetivo de participarem da agenda de articulações para retomada da missão Cunani do Município, no período de 16 a 17/11/2023.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 07 de Novembro de 2023.

ANDRÉ DOS SANTOS ABDON
Diretor - Presidente

Protocolo 35683

PORTARIA Nº150/2023-GAB/IEPA

O **DIRETOR PRESIDENTE** do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0651, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250201.0077.0537.0122/2023 -DPCDT/IEPA de 01 de Novembro de 2023.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento do servidor, **ALLAN KARDEC RIBEIRO GALARDO**, Diretor de Pesquisa Científica e Desenvolvimento Tecnológico, **Código 70% do FGS-4**, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até a cidade do Rio de Janeiro/RJ, com objetivo de participar de reunião para elaboração de projetos a serem submetidos a Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente (SVSA/MS) para o ano de 2024, no período 10 a 16/12/2023.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 07 de Novembro de 2023.

ANDRÉ DOS SANTOS ABDON
Diretor - Presidente

Protocolo 35684

Rádio Difusora de Macapá

Homologar o deslocamento de **Simone da Silva Neves**, chefe da Divisão de Apoio Administrativo da Rádio Difusora de Macapá/RDM, da sede de atribuições, **Macapá-AP**, até **Belém-PA**, nos dias 06/08/2023 á 10/08/2023, para realizar agenda de trabalho participando da Cúpula Regional da Amazônia.

Macapá-AP, 31 de agosto de 2023.

Protocolo 35656

Homologar o deslocamento de **Perola Pedrosa Carvalho Araujo**, Apoio e Acompanhamento de Comunicação Especial da Rádio Difusora de Macapá/RDM, da sede de atribuições, **Macapá-AP**, até **Brasília-DF**, nos dias 25/10/2023 á 03/11/2023, para realizar agenda de trabalho participando do Jogos Escolares Brasileiros - JEB's / 2023.

Macapá-AP, 06 de Novembro de 2023.

Protocolo 35657

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá**PORTARIA ARSAP Nº 048 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023**

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos. **Considerando** os termos do OFÍCIO Nº 200204.0077.3538.0052/2023 - NFO/ARSAP, datado de 01/11/2023, do Núcleo de Fiscalização Operacional.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os servidores **PAULO ROBERTO TÁVORA DE MENDONÇA**, Diretor Técnico-Operacional, **MAURO CARLOS FERREIRA DE MAGALHÃES**, Coordenador Técnico de Regulação, Controle e Fiscalização Operacional, **JOSE ANEL GUEVARA TORRES**, Gerente do Núcleo de Fiscalização Operacional e **JOSÉ ADEILTON BARBOSA LEITE**, Gerente de Núcleo de Regulação e Controle de Informações Operacionais, para viajarem da sede de suas atividades funcionais em Macapá/AP até os Municípios de Itauba do Pírim e Cutias do Araguari com objetivo de acompanhar e fiscalizar os serviços e ações a serem executados pela CSA, conforme elaborado e informado através do Cronograma de Recuperação Emergencial - PRE nos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário dos 16 Municípios contemplados pela Concessionária CSA, construído pela CSA e ARSAP, no período de 08 a 10 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

ODIVAL MONTERROZO LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE
Decreto nº 4754/2021

Protocolo 35734

**Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados
do Estado do Amapá-ARSAP**

**RESOLUÇÃO ARSAP Nº 004, DE 07 DE NOVEMBRO
DE 2023**

Estabelece regras e procedimentos gerais para o exercício dos mecanismos de Participação Social a serem adotados pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP.

A Diretoria Colegiada da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, no uso das atribuições que lhe confere o art. 29 da Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, e suas atualizações.

Considerando o Capítulo XI da Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, que dispõe sobre o Processo Decisório da ARSAP.

Considerando os art. 6º, XV; art. 70; art. 124 e 125 (Capítulo V) do Regimento Interno da ARSAP, que preveem a realização de consultas e de audiências públicas.

Considerando que as consultas e as audiências públicas são mecanismos que garantem à sociedade informações, representações técnicas e participações nos processos de formulação de políticas, de planejamento e de avaliação relacionados aos serviços públicos.

Considerando que as consultas e audiências públicas são instrumentos essenciais de participação da sociedade, dando maior transparência aos atos da ARSAP e legítima as decisões regulatórias.

RESOLVE:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

Art. 1º Esta Resolução estabelece regras e procedimentos gerais para as formas e mecanismos de Participação Social dos serviços públicos delegados e regulados pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP.

Parágrafo único. A Participação Social, no âmbito Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, será exercido através de Consultas Públicas ou Audiências Públicas.

**CAPÍTULO II
DAS DEFINIÇÕES**

Art. 2º Para os efeitos desta Resolução, consideram-se as seguintes definições:

I - participação social: atuação organizada e responsável

dos múltiplos setores da sociedade, permitindo que os sujeitos façam parte dos processos decisórios da ARSAP, relacionados aos serviços públicos regulados pela agência.

II - consulta pública: instrumento de apoio à tomada de decisão por meio do qual a sociedade é consultada previamente, por meio do envio de críticas, sugestões e contribuições por quaisquer interessados, sobre proposta de norma regulatória aplicável ao setor de atuação da agência reguladora.

III - audiência pública: instrumento de apoio à tomada de decisão por meio do qual é facultada a manifestação oral por quaisquer interessados em sessão pública previamente destinada a debater matéria relevante.

**Seção I
Da Consulta Pública**

Art. 3º Serão objetos de Consulta Pública, previamente à tomada de decisão, as minutas e propostas de alterações de normas legais, de atos normativos e de decisões da Diretoria Colegiada cuja matéria seja de interesse geral dos agentes econômicos e dos usuários de serviços públicos regulados pela ARSAP.

§ 1º O Estado, os municípios e/ou o prestador de serviços poderão solicitar à ARSAP a realização de Consulta Pública visando promover discussão sobre assuntos relativos aos serviços públicos regulados pela Agência.

§ 2º Caberá à Diretoria Colegiada da ARSAP, respeitadas as exigências legais, a decisão sobre a necessidade de realização de Consulta Pública, justificando sua decisão.

Art. 4º A Consulta Pública terá como objetivos:

- I - recolher subsídios e informações técnicas;
- II - dar publicidade e transparência às atividades desenvolvidas;
- III - identificar e aprimorar os aspectos relevantes ao objeto da Consulta Pública; e
- IV - analisar e aferir, de forma ampla e democrática, as contribuições advindas da sociedade.

Art. 5º A Diretoria Colegiada da ARSAP designará, através de portaria, comissão para a análise das contribuições enviadas em Consulta Pública.

Parágrafo único. A comissão de análise referida no **caput** terá a seguinte composição:

- I - o Diretor responsável pela matéria objeto da consulta, que integrará a comissão como Presidente;
- II - 1 (um) Secretário;
- III - outros servidores, que exercerão funções específicas na comissão, em razão da matéria objeto da consulta.

Art. 6º O período da consulta pública terá início 05 (cinco) dias após publicação de despacho, contendo Edital de Comunicação, se aprovada, no Diário Oficial do Estado, devendo o Edital ser divulgado na página da ARSAP na rede mundial de computadores e terá duração mínima de 15 (quinze) dias, salvo comprovada e formalizada urgência da tomada de decisão.

§ 1º O despacho com o Edital de Comunicação, de que trata o **caput** deste artigo deverá conter procedimentos e critérios a serem observados nas Consultas Públicas.

§ 2º O ato de comunicação da Consulta Pública, a ser expedido pela ARSAP, deverá conter o objeto, as datas de início e término do recebimento das contribuições e a forma de participação dos interessados, dando preferência pela Consulta Pública em modo virtual.

Art. 7º A ARSAP disponibilizará em seu portal na rede mundial de computadores, no início da Consulta Pública, todos os estudos, laudos técnicos, dados e informações que foram utilizados como embasamento para as propostas.

Art. 8º É assegurado às entidades constituídas há pelo menos 03 (três) anos, nos termos da lei civil, e que incluam entre suas finalidades a proteção dos usuários de serviços públicos regulados pela ARSAP, o direito de indicar à ARSAP até 03 (três) representantes, com notória especialização na matéria objeto da Consulta Pública, para acompanhar o processo e dar assessoramento qualificado às entidades e seus associados.

Art. 9º A participação formalizada na Consulta Pública confere o direito de obter resposta fundamentada da ARSAP, que poderá ser comum a todas as alegações substancialmente iguais.

Art. 10. A participação e manifestação dos interessados nas Consultas Públicas serão, obrigatoriamente, por escrito ou por e-mail.

Parágrafo único. As principais contribuições e suas respectivas respostas serão consolidadas em súmula específica, a ser divulgada após a aprovação da Diretoria Colegiada.

Seção II Da Audiência Pública

Art. 11. Para propiciar a devida transparência, as decisões da Diretoria Colegiada da ARSAP serão submetidas a acompanhamento da sociedade civil, por meio de realização prévia de audiências públicas, sempre que matérias relevantes de interesse público, de competência da Agência, estiverem por ser decididas, por iniciativa própria, mediante requerimento de entidades interessadas ou por requerimento popular.

Art. 12. A realização de Audiências Públicas pela ARSAP poderá ser requerida, desde que justificada:

- I - por entidade da sociedade civil devidamente registrada cujas atividades sejam afetas à defesa dos direitos dos usuários de serviços públicos regulados pela ARSAP;
- II - por prestador de serviços públicos regulados pela ARSAP;
- III - por entidades sindicais representantes dos interesses dos servidores e empregados do prestador de serviço público regulados pela ARSAP;
- IV - por requerimento popular subscrito por, no mínimo,

500 (quinhentas) pessoas civilmente aptas e identificadas, moradoras do Estado.

Art. 13. A ARSAP responderá ao requerimento de que trata o parágrafo anterior no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data de seu recebimento, justificando sua decisão em caso de resposta negativa ou, em caso de resposta afirmativa, marcando a audiência pública, que deverá ser realizada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

Art. 14. As Audiências Públicas, precedidas ou não de Consulta Pública, deverão ser realizadas em sessão solene e com acesso livre e gratuito para que qualquer interessado possa se manifestar, observadas as regras estabelecidas pela ARSAP, nos termos desta Resolução e nos respectivos atos convocatórios.

§ 1º As Audiências Públicas, que serão realizadas para a discussão de assuntos específicos, objetivarão:

I - obter subsídios e informações de todos os interessados na matéria;

II - propiciar a todos os interessados a oportunidade de manifestar-se sobre a matéria com opiniões, informações e sugestões, na presença de representantes da ARSAP;

III - dar publicidade, legitimidade e transparência às atividades desenvolvidas;

IV - identificar, da forma mais ampla e possível, todos os aspectos relevantes à matéria objeto da audiência pública; e

V - aproximar e promover a troca de informações entre todos os interessados.

§ 2º As Audiências Públicas poderão ser realizadas de modos presencial, virtual ou misto (híbrido), através de videoconferência realizada por meios de tecnologias e meios eletrônicos, digitais e pela internet, que garantam a transmissão de som e imagem das sessões em tempo real.

Art. 15. As Audiências Públicas serão convocadas por ato específico, Edital de Comunicação que definirá a matéria a ser discutida, o procedimento a ser seguido, os meios de acesso aos estudos técnicos que subsidiaram as propostas em debate, a especificação do público convocado, local, data e hora de sua realização, que deverão ser acessíveis ao público.

§ 1º Os procedimentos da Audiência Pública deverão estabelecer, entre outros aspectos, o tempo total previsto para a sua realização, especificando aquele destinado às exposições dos representantes da ARSAP e aquele destinado às intervenções, assegurado o direito à réplica e tréplica, quando possível.

§ 2º O Edital de Comunicação, que é o ato convocatório, a ser expedido pela ARSAP, também deverá dispor sobre a forma de participação e manifestação dos interessados e a forma de acesso à plataforma digital de videoconferência ou de transmissão em tempo real da Sessão de Audiência Pública, conforme os modelos de regulamentos apresentados nos anexos I, II e III desta Resolução.

§ 3º O Edital de Comunicação será divulgado:

I - de forma constante, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos à data de realização da Audiência Pública, no portal da ARSAP na rede mundial de computadores;

II - três vezes no Diário Oficial do Estado, com intervalo mínimo de 05 (cinco) dias corridos, devendo a terceira vez ser publicada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias corridos da audiência pública;

III - pelo menos uma vez em jornal local de grande circulação, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos da realização da audiência pública; e

IV - de forma constante, no portal da prestadora dos serviços públicos objeto de discussão na rede mundial de computadores, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias à data de realização da audiência pública.

Art. 16. Deverão estar disponíveis, até a data da divulgação do Edital de Comunicação, em local acessível na sede da ARSAP e no sítio eletrônico, os estudos, dados e material técnico que foram utilizados como embasamento para o seu objeto.

Art. 17. A Diretoria Colegiada da ARSAP designará, através de portaria, comissão para a realização da Audiência Pública.

§ 1º A comissão referida no **caput** terá a seguinte composição:

I - o Diretor responsável pela matéria objeto da consulta, que integrará a comissão como Presidente;

II - o Ouvidor, como Coordenador da Audiência Pública;

III - o Assessor de Comunicação Social;

IV - 1 (um) Secretário;

V - outros servidores, que exercerão funções específicas na comissão, em razão da matéria objeto da audiência pública.

§ 2º Salvo em caso de necessidade de substituição, devidamente justificada, os membros serão os mesmos em todas as sessões de uma mesma audiência.

§ 3º Os membros limitar-se-ão a prestar informações e esclarecer dúvidas atinentes ao objeto e procedimentos da audiência e aos documentos a ela pertinentes, não lhes cabendo manifestar-se conclusivamente sobre o acolhimento ou não das sugestões e contribuições, nem contraditar as opiniões e os argumentos utilizados, por escrito ou oralmente, pelos participantes.

Art. 18. São atribuições do Presidente da Audiência Pública, com o apoio do Ouvidor:

I - orientar a abertura, a suspensão e o encerramento dos trabalhos;

II - receber as inscrições dos interessados em participar do evento, organizando a ordem e a forma de participação e de apresentação dos inscritos;

III - comunicar as contribuições recebidas em audiência, na forma prevista nesta Resolução;

IV - decidir nos casos omissos em lei;

V - manter a ordem e o decoro durante o transcorrer dos trabalhos, podendo cassar a palavra de participante e determinar a retirada de pessoas que perturbarem a realização dos trabalhos; e

VI - decidir as questões de ordem, os casos omissos e as

reclamações sobre os procedimentos adotados, ouvindo, se entender necessário, os demais integrantes.

Art. 19. Como Coordenador da Audiência Pública, compete ao Ouvidor, com o apoio do Assessor de Comunicação Social:

I - selecionar os locais adequados para realização das reuniões públicas, buscando a ampla participação dos interessados e ao objetivo da audiência;

II - providenciar os equipamentos e serviços, inclusive para deslocamento dos servidores necessários à realização do evento;

III - organizar os serviços de apoio à realização do evento;

IV - providenciar a publicação dos Editais de Comunicação de audiências públicas, na forma do art. 15 desta Resolução;

V - promover a divulgação interna e externa das ações praticadas pela Agência acerca da matéria objeto de audiência pública; e

VI - participar e assistir o Presidente durante a realização da Audiência Pública.

Art. 20. São atribuições do Secretário da Audiência Pública:

I - registrar em ata ou relatório todo o procedimento realizado na Audiência Pública;

II - assistir o Presidente; e

III - dar publicidade à ata ou relatório.

Art. 21. Durante as exposições dos representantes da ARSAP nas Audiências Públicas, deverão ser explicitados, sempre que possível, os benefícios sociais, econômicos, ambientais e as consequências resultantes da medida proposta, a população a ser beneficiada, bem como o impacto no patrimônio público do Estado.

Art. 22. Fica assegurada, durante os debates, a defesa de posições favoráveis e contrárias à medida proposta.

§ 1º A todos os interessados é garantida a oportunidade de manifestação oral, em tempo uniforme, acerca da matéria posta em debate na Audiência Pública, desde que procedam à inscrição no prazo e forma descritas no Edital de Comunicação.

§ 2º As manifestações orais serão feitas com observância da ordem de inscrição, cabendo ao Presidente levar em consideração o número de inscritos para fixar o tempo para as manifestações orais dos participantes.

§ 3º Após as manifestações orais de todos os inscritos, restando tempo para o encerramento dos trabalhos, será facultado o retorno de oradores para complementarem, em tempo fixado pelo Presidente, suas manifestações.

§ 4º Na hipótese de ocorrência de grande número de requerimentos de inscrição, e objetivando garantir a participação igualitária dos interessados, a ARSAP poderá ampliar os dias de realização da Audiência Pública.

Art. 23. A audiência pública deverá ser gravada e suas conclusões lavradas em ata, sendo, ainda, anexados os documentos escritos e assinados que forem entregues à presidência dos trabalhos durante a audiência.

Art. 24. A ata da Audiência Pública e seus anexos deverão ser publicados no Diário Oficial do Estado, em resumo, e integralmente no portal da ARSAP na rede mundial de computadores e servirão de base para a tomada de decisão da ARSAP.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. Realizada a Consulta Pública ou a Audiência Pública, deverá ser elaborado Relatório consolidando as contribuições e sugestões recebidas, as respectivas análises técnicas e/ou jurídicas, e as razões de seu acolhimento ou rejeição parcial ou total.

§ 1º A elaboração do Relatório caberá à Comissão designada para a Consulta Pública ou Audiência Pública, com o apoio da Assessoria Jurídica da Agência.

§ 2º O Relatório deverá ser encaminhado para a Diretoria Colegiada da Agência e divulgado no sítio eletrônico da ARSAP em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da Consulta Pública ou da Audiência Pública, sendo que esse prazo poderá ser prorrogado, um única vez, por igual período, mediante justificativa do Diretor da área, se acatada pela Diretoria Colegiada.

Art. 26. O Relatório e seus anexos deverão ser publicados no Diário Oficial do Estado, em resumo, e disponibilizados integralmente no portal da ARSAP na rede mundial de computadores, e servirão de base para a tomada de decisão da Diretoria Colegiada da ARSAP.

Art. 27. O posicionamento da ARSAP sobre as críticas ou as contribuições apresentadas no processo de Consulta Pública ou Audiência Pública deverá ser disponibilizado na sede da Agência e no seu sítio eletrônico em até 30 (trinta) dias úteis após a reunião da Diretoria Colegiada para deliberação final sobre a matéria.

Art. 28. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ODIVAL MONTERROZO LEITE

Diretor Presidente

Decreto nº 5473/2022

Protocolo 35764

ANEXO I EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL

O Diretor Geral da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, inscrito no CNPJ sob o nº 05.497.801/0001-28, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização da AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº [número]/[ano], tendo como objeto “[objeto da audiência pública]”.

1. Objetivo

A Audiência Pública tem por objetivo ouvir a opinião da sociedade e recolher dos interessados contribuições, opiniões e sugestões sobre “[objeto da audiência pública]”. A ARSAP busca, através da Audiência Pública, interagir

com os cidadãos, prestadores de serviços públicos delegados e regulados pela Agência e a sociedade civil organizada, contribuindo para a melhor análise e discussão da matéria proposta.

A realização dessa Audiência Pública vem ao encontro de um dos princípios fundamentais estabelecidos na Lei Federal nº 11.445/2007, referente à transparência das ações, baseada em sistemas de informações e processos decisórios institucionalizados, bem como cumpre o controle social devido sobre o objeto de discussão pela ARSAP: “[objeto da audiência pública]”.

2. Modo de Realização

Em face da importância das oitivas da sociedade civil e a fim de oferecer oportunidade de manifestação aos interessados, atendendo satisfatoriamente aos Princípios da Publicidade e da Participação, a Audiência Pública nº [número]/[ano] será realizada de Modo Presencial.

3. Local, Data e Horário

A Audiência Pública nº [número]/[ano] será realizada no [Nome do Local], situado(a) na cidade de [Nome da cidade] / AP, na Rua [Nome da rua], nº [Número], bairro [Nome do bairro], no dia [dia] de [mês] de [ano], [dia da semana], das [hora início] às [hora fim] horas.

4. Dinâmica da Audiência

Inicialmente, haverá a apresentação por parte da ARSAP ou do [identificação do prestador de serviços ou do interessado] e, na sequência, os interessados poderão encaminhar suas dúvidas, sugestões, opiniões ou contribuições de forma escrita, em formulário específico.

5. Forma de Participação

Os interessados poderão consultar os conteúdos dos documentos referentes à Audiência Pública nº [número]/[ano] no sítio eletrônico da Agência (<https://arsap.portal.ap.gov.br/>).

Alternativamente, o referido arquivo poderá ser obtido diretamente na sede da ARSAP, localizada na cidade de Macapá, Estado do Amapá, na Avenida Eliezer Levy, 2353, Centro, mediante a entrega de 01 (um) Pen Drive virgem e lacrado, no endereço indicado.

O acesso ao local da reunião é franqueado à participação de todos os interessados, de forma gratuita, e qualquer pessoa física ou jurídica poderá participar e contribuir no processo da Audiência Pública.

Durante a Audiência Pública, a palavra poderá ser aberta para manifestação oral dos participantes ou, caso haja interesse, também poderão fazer perguntas por escrito. Não será admitido o uso ou a utilização de palavras ou expressões ofensivas ou injuriosas, sendo descartadas as que possuírem tal conteúdo, podendo inclusive, ser cassada a palavra de quem as proferir.

Todas as sugestões e contribuições, por escrito, deverão ser identificadas com o nome completo, número do telefone e endereço eletrônico (e-mail) do interessado. Caso o interessado seja pessoa jurídica, deverá informar o respectivo número do CNPJ, o endereço da sua sede,

número do telefone e endereço eletrônico (e-mail) do interessado.

Ainda, toda sugestão ou contribuição deve se referir a um documento ou item específico de cada texto disponível. É permitida a sugestão ou contribuição de qualquer trecho do objeto da Audiência Pública, devendo ser preenchido o formulário específico tantas vezes quanto for o número de sugestões ou contribuições. Não há limite de sugestões ou contribuições.

6. Publicação das Contribuições

Ao final do processo referente à Audiência Pública nº [número]/[ano], será elaborado Relatório consolidando as contribuições e sugestões recebidas, as respectivas análises técnicas e/ou jurídicas e as razões de seu acolhimento ou rejeição parcial ou total.

Em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da audiência pública, o relatório e seus anexos deverão ser publicados no Diário Oficial do Estado, em resumo, e disponibilizados integralmente no sítio eletrônico da ARSAP, na rede mundial de computadores, e servirão de base para a tomada de decisão da Diretoria Colegiada da ARSAP, sendo que esse prazo poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período mediante justificativa do Diretor da área, se acatada pela Diretoria Colegiada.

O posicionamento da ARSAP sobre as críticas ou as contribuições apresentadas no processo de audiência pública deverá ser disponibilizado na sede da Agência e no respectivo sítio na internet em até 30 (trinta) dias úteis após a reunião da Diretoria Colegiada para deliberação final sobre a matéria.

ODIVAL MONTERROZO LEITE

Diretor Presidente

Decreto nº 5473/2022

Protocolo 35765

ANEXO II EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

O Diretor Geral da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, inscrito no CNPJ sob o nº 05.497.801/0001-28, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização da AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº [número]/[ano], tendo como objeto “[objeto da audiência pública]”.

1. Objetivo

A Audiência Pública tem por objetivo ouvir a opinião da sociedade e recolher dos interessados contribuições, opiniões e sugestões sobre “[objeto da audiência pública]”. A ARSAP busca, através da Audiência Pública, interagir com os cidadãos, prestadores de serviços públicos delegados e regulados pela Agência e a sociedade civil organizada, contribuindo para a melhor análise e discussão da matéria proposta.

A realização dessa Audiência Pública vem ao encontro de um dos princípios fundamentais estabelecidos na Lei

Federal nº 11.445/2007, referente à transparência das ações, baseada em sistemas de informações e processos decisórios institucionalizados, bem como cumpre o controle social devido sobre o objeto de discussão pela ARSAP: “[objeto da audiência pública]”.

2. Modo de Realização

Em face da importância das oitivas da sociedade civil e a fim de oferecer oportunidade de manifestação aos interessados, atendendo satisfatoriamente aos Princípios da Publicidade e da Participação, a Audiência Pública nº [número]/[ano] será realizada de Modo Virtual.

3. Local, Data e Horário

A Audiência Pública nº [número]/[ano] será realizada no [Nome do Local], situado(a) na cidade de [Nome da cidade] / AP, na Rua [Nome da rua], nº [Número], bairro [Nome do bairro], no dia [dia] de [mês] de [ano], [dia da semana], das [hora início] às [hora fim] horas, com transmissão da sessão em tempo real através da plataforma digital [dados da plataforma digital].

A Audiência Pública nº [número]/[ano] será realizada através da plataforma digital [dados da plataforma digital], no dia [dia] de [mês] de [ano], [dia da semana], das [hora início] às [hora fim] horas.

4. Dinâmica da Audiência

Inicialmente, haverá a apresentação por parte da ARSAP ou do [identificação do prestador de serviços ou do interessado] e, na sequência, os interessados poderão encaminhar suas dúvidas, sugestões, opiniões ou contribuições de forma escrita, em formulário específico.

5. Forma de Participação

Os interessados poderão consultar os conteúdos dos documentos referentes à Audiência Pública nº [número]/[ano] no sítio eletrônico da Agência (<https://arsap.portal.ap.gov.br/>).

Alternativamente, o referido arquivo poderá ser obtido diretamente na sede da ARSAP, localizada na cidade de Macapá, Estado do Amapá, na Avenida Eliezer Levy, 2353, Centro, mediante a entrega de 01 (um) Pen Drive virgem e lacrado, no endereço indicado.

O acesso à plataforma digital da reunião é franqueado à participação de todos os interessados, de forma gratuita, e qualquer pessoa física ou jurídica poderá participar e contribuir no processo da Audiência Pública.

A inscrição para a participação da Audiência Pública nº [número]/[ano] deverá ser efetuada através do endereço eletrônico (e-mail): audiencia@arsap.ap.gov.br até às 23h59min do dia [dia] de [mês] de [ano], informando seu nome completo, número de telefone e endereço eletrônico. Após se inscrever, o interessado receberá, através de seu endereço eletrônico (e-mail), mensagem informando o link para acesso ao ambiente virtual da plataforma digital e demais informações a respeito da Audiência Pública.

Durante a Audiência Pública a palavra poderá ser aberta para manifestação oral dos participantes ou, caso haja

interesse, também poderão fazer perguntas por escrito, através do chat da plataforma digital. Não será admitido o uso ou a utilização de palavras ou expressões ofensivas ou injuriosas, sendo descartadas as que possuírem tal conteúdo, podendo inclusive, ser cassada a palavra de quem as proferir.

Todas as sugestões e contribuições, por escrito, deverão ser identificadas com o nome completo, número do telefone e endereço eletrônico (e-mail) do interessado. Caso o interessado seja pessoa jurídica, deverá informar o respectivo número do CNPJ, o endereço da sua sede, número do telefone e endereço eletrônico (e-mail) do interessado.

Ainda, toda sugestão ou contribuição deve se referir a um documento ou item específico de cada texto disponível. É permitida a sugestão ou contribuição de qualquer trecho do objeto da Audiência Pública, devendo ser preenchido o formulário específico tantas vezes quanto for o número de sugestões ou contribuições. Não há limite de sugestões ou contribuições.

6. Publicação das Contribuições

Ao final do processo referente à Audiência Pública nº [número]/[ano], será elaborado Relatório consolidando as contribuições e sugestões recebidas, as respectivas análises técnicas e/ou jurídicas e as razões de seu acolhimento ou rejeição parcial ou total.

Em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da audiência pública, o relatório e seus anexos deverão ser publicados no Diário Oficial do Estado, em resumo, e disponibilizados integralmente no sítio eletrônico da ARSAP, na rede mundial de computadores, e servirão de base para a tomada de decisão da Diretoria Colegiada da ARSAP, sendo que esse prazo poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período mediante justificativa do Diretor da área, se acatada pela Diretoria Colegiada.

O posicionamento da ARSAP sobre as críticas ou as contribuições apresentadas no processo de audiência pública deverá ser disponibilizado na sede da Agência e no respectivo sítio na internet em até 30 (trinta) dias úteis após a reunião da Diretoria Colegiada para deliberação final sobre a matéria.

ODIVAL MONTERROZO LEITE
Diretor Presidente
Decreto nº 5473/2022

Protocolo 35769

ANEXO III EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA MISTA (HÍBRIDA)

O Diretor Geral da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, inscrito no CNPJ sob o nº 05.497.801/0001-28, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização da AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº [número]/[ano], tendo como objeto “[objeto da audiência pública]”.

1. Objetivo

A Audiência Pública tem por objetivo ouvir a opinião da sociedade e recolher dos interessados contribuições, opiniões e sugestões sobre “[objeto da audiência pública]”. A ARSAP busca, através da Audiência Pública, interagir com os cidadãos, prestadores de serviços públicos delegados e regulados pela Agência e a sociedade civil organizada, contribuindo para a melhor análise e discussão da matéria proposta.

A realização dessa Audiência Pública vem ao encontro de um dos princípios fundamentais estabelecidos na Lei Federal nº 11.445/2007, referente à transparência das ações, baseada em sistemas de informações e processos decisórios institucionalizados, bem como cumpre o controle social devido sobre o objeto de discussão pela ARSAP: “[objeto da audiência pública]”.

2. Modo de Realização

Em face da importância das oitivas da sociedade civil e a fim de oferecer oportunidade de manifestação aos interessados, atendendo satisfatoriamente aos Princípios da Publicidade e da Participação, a Audiência Pública nº [número]/[ano] será realizada de Modo Misto (Híbrido).

3. Local, Data e Horário

A Audiência Pública nº [número]/[ano] será realizada no [Nome do Local], situado(a) na cidade de [Nome da cidade] / AP, na Rua [Nome da rua], nº [Número], bairro [Nome do bairro], no dia [dia] de [mês] de [ano], [dia da semana], das [hora início] às [hora fim] horas, com transmissão da sessão em tempo real através da plataforma digital [dados da plataforma digital].

Poderão comparecer ao local todas as pessoas interessadas, sendo franqueada a entrada dos interessados até o número máximo permitido de [quantidade máxima] pessoas. Atingido o número máximo de pessoas permitido, a participação permanecerá disponível através da plataforma digital.

4. Dinâmica da Audiência

Inicialmente, haverá a apresentação por parte da ARSAP ou do [identificação do prestador de serviços ou do interessado] e, na sequência, os interessados poderão encaminhar suas dúvidas, sugestões, opiniões ou contribuições de forma escrita, em formulário específico, em caso de participação presencial, ou através do chat da plataforma digital, em caso de participação à distância, com a devida identificação do participante.

5. Forma de Participação

Os interessados poderão consultar os conteúdos dos documentos referentes à Audiência Pública nº [número]/[ano] no sítio eletrônico da Agência (<https://arsap.portal.ap.gov.br/>).

Alternativamente, o referido arquivo poderá ser obtido diretamente na sede da ARSAP, localizada na cidade de Macapá, Estado do Amapá, na Avenida Eliezer Levy, 2353, Centro, mediante a entrega de 01 (um) Pen Drive virgem e lacrado, no endereço indicado.

O acesso à plataforma digital da reunião é franqueado à participação de todos os interessados, de forma gratuita, e qualquer pessoa física ou jurídica poderá participar e contribuir no processo da Audiência Pública.

A inscrição para a participação da Audiência Pública nº [número]/[ano] deverá ser efetuada através do endereço eletrônico (e-mail): audiencia@arsap.ap.gov.br até às 23h59min do dia [dia] de [mês] de [ano], informando seu nome completo, número de telefone e endereço eletrônico. Após se inscrever, o interessado receberá, através de seu endereço eletrônico (e-mail), mensagem informando o link para acesso ao ambiente virtual da plataforma digital e demais informações a respeito da Audiência Pública.

Durante a Audiência Pública, a palavra poderá ser aberta para manifestação oral dos participantes ou, caso haja interesse, também poderão fazer perguntas por escrito, em formulário específico, em caso de participação presencial, ou através do chat da plataforma digital, em caso de participação à distância. Não será admitido o uso ou a utilização de palavras ou expressões ofensivas ou injuriosas, sendo descartadas as que possuem tal conteúdo, podendo inclusive, ser cassada a palavra de quem as proferir.

Todas as sugestões e contribuições, por escrito, deverão ser identificadas com o nome completo, número do telefone e endereço eletrônico (e-mail) do interessado. Caso o interessado seja pessoa jurídica, deverá informar o respectivo número do CNPJ, o endereço da sua sede, número do telefone e endereço eletrônico (e-mail) do interessado.

Ainda, toda sugestão ou contribuição deve se referir a um documento ou item específico de cada texto disponível. É permitida a sugestão ou contribuição de qualquer trecho do objeto da Audiência Pública, devendo ser preenchido o formulário específico tantas vezes quanto for o número de sugestões ou contribuições. Não há limite de sugestões ou contribuições.

6. Publicação das Contribuições

Ao final do processo referente à Audiência Pública nº [número]/[ano], será elaborado Relatório consolidando as contribuições e sugestões recebidas, as respectivas análises técnicas e/ou jurídicas e as razões de seu acolhimento ou rejeição parcial ou total.

Em até 30 (trinta) dias após o encerramento da audiência pública, o relatório e seus anexos deverão ser publicados no Diário Oficial do Estado, em resumo, e disponibilizados integralmente no sítio eletrônico da ARSAP, na rede mundial de computadores, e servirão de base para a tomada de decisão da Diretoria Colegiada da ARSAP, sendo que esse prazo poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período mediante justificativa do Diretor da área, se acatada pela Diretoria Colegiada.

O posicionamento da ARSAP sobre as críticas ou as contribuições apresentadas no processo de audiência pública deverá ser disponibilizado na sede da Agência e no respectivo sítio na internet em até 30 (trinta) dias úteis

após a reunião da Diretoria Colegiada para deliberação final sobre a matéria.

ODIVAL MONTERROZO LEITE
Diretor Presidente
Decreto nº 5473/2022

Protocolo 35771

Centro de Reabilitação do Amapá

PORTARIA Nº 047/2023-CREAP

A DIRETORA-PRESIDENTE DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº0415 de 21 de janeiro De 2022, e conforme dispositivos da Lei nº2.211 de 14 de junho de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR o servidor FABRÍCIO LUIZ FIGUEIREDO DA SILVA, Matrícula: 0973562-3-01, Função: Chefe de Unidade de Tecnologia da Informação, para que na qualidade de representante desta autarquia, acompanhe e fiscalize a fiel execução do contrato a seguir especificados:

Objeto	
O presente Contrato tem por objeto a aquisição de 05 microcomputadores, para atender as necessidades do Centro de Reabilitação do Amapá -CREAP.	
Contrato	Fiscal do Contrato
Contrato nº 009/2023 CREAP	Fabricio Luiz Figueiredo da Silva

Art. 2º Estabelecer que cópia desta constem dos processos acima indicados.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogada às disposições em contrário.

Art. 4º Dê se ciência. Publique -se e cumpra -se.

Macapá -AP, 30 de outubro de 2023.

ALINE RIBEIRO GOES
DIRETORA - PRESIDENTE DO CREAP
DECRETO nº0415/2022-GEA

Protocolo 35763

Instituto de Terras

PORTARIA (P) Nº 88/2023 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0114, de 09 de janeiro de 2023.

Considerando o teor do OFÍCIO Nº 230202.0077.1954.0515/2023 CCAT - APTERRAS, de 06 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores JOSÉ

UBIRAJARA MALVÃO JÚNIOR - Coordenador da CCAT/ DIROT/APTERRAS, ANDREA SILVA DA LUZ - Assessor Técnico Nível I/CCAT/APTERRAS e AIRTON JOSÉ PICANÇO CAMORIM, responsável pelas Atividades de Transportes e Serviços Gerais/UA/NAF/APTERRAS, da cidade de Macapá até o Município de Amapá, no período de 13 a 15/11/2023, com o objetivo realizar visita no município de Amapá, para junto ao Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural - RURAP local, Prefeitura e Sindicatos de Agricultores, para realização de mobilização de interessados aptos à abertura de processos de regularização fundiária rural, além do levantamento de informações para a primeira participação do Amapá Terras na 30ª edição da Feira Agropecuária - AGROPESC I. O servidor AIRTON JOSÉ PICANÇO CAMORIM irá dirigir o veículo. Informações de acordo com o Plano de Viagem nº 03/2023 - CCAT/APTERRAS.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor-Presidente,
Macapá-AP, 06 de novembro de 2023.
RENEVAL TUPINAMBÁ CONCEIÇÃO JÚNIOR
Diretor-Presidente
Decreto nº 0114 - 09/01/2023

Protocolo 35681

Amapá Previdência

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, nos termos da legislação em vigor, considerando o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico SRP Edital nº 003/2023 - CPL/AMPREV, realizado no dia 10 de outubro de 2023 às 11horas.(horário de Brasília), Processo nº **2023.186.500688PA**, resolve **HOMOLOGAR** todos os atos praticados pelo Pregoeiro **ANDRÉ PIRES BITENCOURT** e Equipe de Apoio concernentes ao certame supra epigrafado, o objeto do LOTE 01 - Registro de preços para futuras aquisição de equipamento de Segurança Sistema Firewall corporativo para atender as demandas e necessidades do datacenter, proteção da rede interna de dados, dos recursos de tecnologia da informação e Relógios de Ponto Biométrico para Controle de Registro de Frequência para atender as necessidades da Amapá Previdência, da presente licitação à empresa **OI Soluções S/A, CNPJ: 09.719.875/0001-12, sediada à Av. Dr. Chucri Zaidan, S/N, Conj 191 Torre EZ Towers Aenxo Arq Olav R Campos105, Vila São Francisco, São Paulo - SP, LOTE 02 - (Relógios de Ponto Biométrico para Controle de Registro de Frequência) - FRACASSADO,**

Macapá-AP, 06 de novembro de 2023.
JOCILDO SILVA LEMOS
Diretor Presidente

Protocolo 35732

Agência de Fomento do Amapá

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 20.113/2021

Espécie: Contrato que entre si celebram a Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP e o Banco do Brasil S.A.; Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato de nº 20.113/2021 por mais 12 (Doze) meses, a contar de 22/11/2023 até 22/11/2024, na forma do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e alteração de cláusulas de contrato, conforme acordo entre as partes.

Fundamento legal: Processo Administrativo Virtual Nº 150204.0077.0872.0050.2023 SECCON - AFAP, trata-se de contratação direta, por dispensa de licitação, com fulcro no art. 29, II da Lei nº 13.303/2016 e demais disposições legais aplicáveis.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos próprios, Banco do Brasil, Agência nº 3575/0, Conta Corrente nº 5978/1 AFAP Despesas Administrativas, constante do orçamento da AFAP.

Da Ratificação: Ficam ratificadas, continuando assim em vigor, todas as cláusulas e condições contidas no contrato, bem como a íntegra dos Anexos Operacionais.

Signatários: Pela Contratante, Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior, e, pela Contratada, Banco do Brasil.

Macapá-AP, 07 de novembro de 2023.
Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
Diretor Presidente AFAP

Protocolo 35703

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023/GEAFI/AFAP

PROCESSO ADMINISTRATIVO VIRTUAL OFÍCIO 15020
4.0077.0872.0006/2023SECCON

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADO: BANCO CENTRAL DO BRASIL

, CNPJ Nº 00.038.166/0002-88

OBJETO: Contratação do sistema SISBACEN.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 30, caput, da Lei nº 13.303/2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a contratação decorrerão através da Dotação Orçamentária na 1.1.230.00-3, depósito bancários, junto ao Banco do Brasil S/A, Setor Público nº 3575-0, conta corrente nº 5978-1 - AFAP - Despesa de Manutenção Administrativa.

VALOR TOTAL: Isento se for até 300 Megabytes mensais trafegados nas redes; R\$ 44,96 reais por Megabytes trafegado na rede que exceder a 300 até 800 Megabytes mensais; R\$ 64,94 reais valor por Megabytes trafegado na rede que exceder a 800 Megabytes mensais.

Macapá-AP, 07 de novembro de 2023.
Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
Diretor Presidente AFAP

Protocolo 35707

**EXTRATO DO CONTRATO BACEN/ADBEL
50738/2023**

Espécie: Contrato que entre si celebram a Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP e o Banco Central do Brasil.

Objeto: Autorização, concedida pelo Banco Central do Brasil à AFAP, para acessar o Sistema de Informações Banco Central - SISBACEN.

Fundamento legal: Nas disposições da Lei nº 13.303/2016. Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios, Banco do Brasil, Agência nº 3575/0, Conta Corrente nº 5978/1 AFAP Despesas Administrativas, constante do orçamento da AFAP.

Valor Global: Isento se for até 300 Megabytes mensais trafegados nas redes; R\$ 44,96 reais por Megabytes trafegado na rede que exceder a 300 até 800 Megabytes mensais; R\$ 64,94 reais valor por Megabytes trafegado na rede que exceder a 800 Megabytes mensais.

Vigência: Prazo indeterminado.

Macapá-AP, 07 de novembro de 2023.

Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
Diretor Presidente AFAP

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
002/2016 - AFAP**

Partes: Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP - CONTRATANTE e a Empresa V. CAMPOS DA COSTA - ME - CONTRATADA. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de locação de 01 (um) veículo, tipo sedã, motor 1.6, gasolina, 04 portas, para atender diversos setores e ficar continuamente a disposição da AFAP, durante toda a vigência contratual.

Fundamento legal: Processo nº. 966/2018 - AFAP, ADESÃO de Ata de Registro de Preços nº 001/2015-CPL/EAP, resultado do pregão na forma Presencial nº. 001/2015-CPL/EAP, nas disposições da Lei nº 10.520/2002, e demais disposições legais aplicáveis.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos próprios, Banco do Brasil, Agência nº 3575/0, Conta Corrente nº 5978/1 AFAP Despesas Administrativas, constante do orçamento da AFAP.

Valor Global: R\$ 23.992,56 (Vinte e três mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos).

Signatários: Pela Contratante, Francisco de Assis Souza Costa, e, pela Contratada, Vicentina Campos da Costa.

Vigência: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, II, da Lei nº 8666/93.

Macapá-AP, 23 de Maio de 2018.

Francisco de Assis Souza Costa
Diretor Presidente - AFAP

Protocolo 35709

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023-AFAP
CETIP DO BANCO DO BRASIL**

Espécie: Contrato que entre si celebram a Agência de

Fomento do Amapá S/A - AFAP e o Banco do Brasil S/A. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de movimentação e custódia qualificada e liquidação financeira de operações realizadas com títulos registrados na B3 S/A - BRASIL BOLSA BALCÃO (CETIP). Fundamento legal: Nas disposições da Lei nº 13.303/2016. Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios, Banco do Brasil, Agência nº 3575/0, Conta Corrente nº 5978/1 AFAP Despesas Administrativas, constante do orçamento da AFAP.

Valor Global: R\$ 49.200,000 (Quarenta e nove mil e duzentos reais).

Signatários: Pela Contratante, Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior, e, pela Contratada, Banco do Brasil.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 13.303/2016.

Macapá-AP, 07 de novembro de 2023.

Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
Diretor Presidente AFAP

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
002/2016 - AFAP**

Partes: Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP - CONTRATANTE e a Empresa V. CAMPOS DA COSTA - ME - CONTRATADA. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de locação de 01 (um) veículo, tipo sedã, motor 1.6, gasolina, 04 portas, para atender diversos setores e ficar continuamente a disposição da AFAP, durante toda a vigência contratual.

Fundamento legal: Processo nº. 966/2018 - AFAP, ADESÃO de Ata de Registro de Preços nº 001/2015-CPL/EAP, resultado do pregão na forma Presencial nº. 001/2015-CPL/EAP, nas disposições da Lei nº 10.520/2002, e demais disposições legais aplicáveis.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos próprios, Banco do Brasil, Agência nº 3575/0, Conta Corrente nº 5978/1 AFAP Despesas Administrativas, constante do orçamento da AFAP.

Valor Global: R\$ 23.992,56 (Vinte e três mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos).

Signatários: Pela Contratante, Francisco de Assis Souza Costa, e, pela Contratada, Vicentina Campos da Costa.

Vigência: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, II, da Lei nº 8666/93.

Macapá-AP, 23 de Maio de 2018.

Francisco de Assis Souza Costa
Diretor Presidente - AFAP

Protocolo 35713

**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA Nº 009/2023/
GEAFI/AFAP
PROCESSO ADMINISTRATIVO VIRTUAL OFÍCIO Nº
150204.0077.0872.0025/2023**

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATADO: BANCO DO BRASIL S/A.

, CNPJ Nº 00.000.000/0001-91.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de movimentação e custódia qualificada e liquidação financeira de operações realizadas com títulos registrados na B3 S/A - BRASIL BOLSA BALCÃO (CETIP). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a contratação decorrerão através da Dotação Orçamentária na 1.1.230.00-3, depósito bancários, junto ao Banco do Brasil S/A, Setor Público nº 3575-0, conta corrente nº 5978-1 - AFAP - Despesa de Manutenção Administrativa. VALOR TOTAL: R\$ 49.200,000 (Quarenta e nove mil e duzentos reais).

Macapá-AP, 07 de novembro de 2023.

Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
Diretor Presidente AFAP

Protocolo 35716

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023-AFAP

Espécie: Contrato que entre si celebram a Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP e a IOB Informações Objetivas Publicações Jurídicas LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de CURSOS DIGITAIS através de plataforma.

Fundamento legal: Art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016. Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios, Banco do Brasil, Agência nº 3575/0, Conta Corrente nº 5978/1 AFAP Despesas Administrativas, constante do orçamento da AFAP.

Valor Global: R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos reais).

Signatários: Pela Contratante, Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior, e, pela Contratada, Maria Antônia Melo, da IOB Informações Objetivas Publicações Jurídicas LTDA.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 13.303/2016.

Macapá-AP, 07 de novembro de 2023.

Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
Diretor Presidente AFAP

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2016 - AFAP

Partes: Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP - CONTRATANTE e a Empresa V. CAMPOS DA COSTA -

ME - CONTRATADA. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de locação de 01 (um) veículo, tipo sedã, motor 1.6, gasolina, 04 portas, para atender diversos setores e ficar continuamente a disposição da AFAP, durante toda a vigência contratual. Fundamento legal: Processo nº. 966/2018 - AFAP, ADESÃO de Ata de Registro de Preços nº 001/2015-CPL/EAP, resultado do pregão na forma Presencial nº. 001/2015-CPL/EAP, nas disposições da Lei nº 10.520/2002, e demais disposições legais aplicáveis.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos próprios, Banco do Brasil, Agência nº 3575/0, Conta Corrente nº 5978/1 AFAP Despesas Administrativas, constante do orçamento da AFAP.

Valor Global: R\$ 23.992,56 (Vinte e três mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos).

Signatários: Pela Contratante, Francisco de Assis Souza Costa, e, pela Contratada, Vicentina Campos da Costa.

Vigência: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, II, da Lei nº 8666/93.

Macapá-AP, 23 de Maio de 2018.

Francisco de Assis Souza Costa
Diretor Presidente - AFAP

Protocolo 35718

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA Nº 001/2023/ GGP/AFAP

PROCESSO ADMINISTRATIVO VIRTUAL OFÍCIO Nº 150204.0077.0862.0171-2023 GGP

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATADO: IOB Informações Objetivas Publicações Jurídicas LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de CURSOS DIGITAIS através de plataforma.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a contratação decorrerão através da Dotação Orçamentária na 1.1.230.00-3, depósito bancários, junto ao Banco do Brasil S/A, Setor Público nº 3575-0, conta corrente nº 5978-1 - AFAP - Despesa de Manutenção Administrativa. VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos reais).

Macapá-AP, 07 de novembro de 2023.

Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
Diretor Presidente AFAP

Protocolo 35719

PUBLICIDADE



WhatsApp do Núcleo de Imprensa Oficial.
Atendimento das 8h às 18h.

Ministério Público**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 038/2023-MPAP**

O Ministério Público do Estado do Amapá através da sua Pregoeira comunica aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico nº 038/2023, que tem por objeto: Registro de Preços para Aquisição futura e eventual de material de expediente diversos, referente ao processo nº. 20.06.0000.0007522/2023-81- MPAP.** O edital poderá ser obtido a partir da publicação deste aviso no D.O.E. nos seguintes endereços: www.gov.br/compras e www.mpap.mp.br. Dados para dúvidas e esclarecimentos: e-mail licitacoes@mpap.mp.br e telefone (96)3198-1648.

Início da entrega de propostas e documentação: a partir de 08/11/2023 às 8:00h no site www.gov.br/compras, UASG nº 925037.

Fim da entrega de propostas e documentação: às 10h00 do dia 22/11/2023.

Início da sessão de disputa: às 10h00 do dia 22/11/2023. Todos os horários são referentes ao de Brasília-DF.

Macapá-AP, 06/11/2023.
JOSILENE PINHEIRO DA SILVA
Pregoeira/MPAP

Protocolo 35746

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 014/2019/
MP-AP**

OBJETO DO TERMO: Conjugação de esforços interinstitucionais para execução do Projeto "Atuação pela Vida", desenvolvido no âmbito do MP-AP, e a parceria para o desenvolvimento da Campanha de sensibilização visando a prevenção ao suicídio.

OBJETO DO ADITIVO: A prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 014/2019/MP-AP.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 116 da Lei Federal 8.666/1993.

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0006463/2023-59/MP-AP.

PARTÍCIPE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - MP-AP.

PARTÍCIPE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ - PMM.

VALOR DO TERMO ADITIVO: O ajuste não prevê transferência de recursos.

NOTA DE EMPENHO Nº: Não se aplica.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses tendo início em 13/11/2023 e

término em 13/11/2024.

DATA ASSINATURA: 31/08/2023.

ASSINATURA: Assinam pelo MP-AP, o Dr. Paulo Celso Ramos dos Santos, Procurador-Geral de Justiça; pelo Projeto Atuação Pela Vida, a Dra. Fábiana Nilci Santana de Souza; e pela PMM, o Sr. Antônio Paulo de Oliveira Furlan, Prefeito Municipal.

Macapá-AP, 07 de novembro de 2023.
IDELMIR TORRES DA SILVA
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 1098/2021 - GAB-PGJ/MP-AP

Protocolo 35701

Prefeitura de Oiapoque**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº 03/2023 - CPL/SEMSA/PMO**

O AVISO DE LICITAÇÃO DO DIÁRIO Nº 8.028 DO DIA 25/10/2023 FICA REMARCADO CONFORME O SEGUINTE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.17.02-23.2023-SEMSA/PMO, a presente licitação tem por OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS LABORATORIAIS E ANÁLISES CLÍNICAS, QUE ATENDERÁ OS USUÁRIOS DO SUS EM OIAPOQUE, conforme especificações técnicas e quantitativas estabelecidas no termo de referência, anexo I do edital. Informação: no endereço eletrônico www.novobmnet.com.br, e-mail: fms.oiapoque485@gmail.com com ou no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 425, Bairro Paraíso, Oiapoque-Amapá, CEP 68.980-000. Início da disputa de preços dia 21/11/2023 às 10h00min, no site www.novobmnet.com.br, (horário de Brasília). O edital do pregão se encontra disponível na íntegra no portal www.novobmnet.com.br.

Oiapoque/AP, 31 de outubro de 2023.
JOSIMAR SILVA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Protocolo 35663

Publicações Diversas**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023-CDSA**

A **Companhia Docas de Santana** -, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela portaria 100/2023, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, aberto, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA COMPANHIA DOCAS DE SANTANA**; INÍCIO ACOLHIMENTO PROPOSTAS: a partir das publicações no Diário Oficial do Estado do Amapá e no site www.licitacoes-e.com.br; até às 09h, do dia 21 de novembro de 2023, **ABERTURA**

